



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, junho 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1254

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Lei

Lei 1160/2026, de 16 de junho de 2026

Institui o Plano de Desenvolvimento Rural de Ouro Verde do Oeste, denominado PDR e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2026 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66c5db2418a37>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

LEI Nº 1160, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Plano de Desenvolvimento Rural de Ouro Verde do Oeste, denominado PDR e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I DOS FUNDAMENTOS E OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o Plano de Desenvolvimento Rural - PDR, no âmbito do Município de Ouro Verde do Oeste, com os seguintes fundamentos:

I – o fomento às atividades econômicas rurais sustentáveis, como forma de geração de empregos, renda e tributos para o desenvolvimento do Município;

II – a promoção da sustentabilidade das atividades rurais do Município, por meio de ações de preservação dos fatores de produção, considerando o solo, a água, a flora e a fauna como bens econômicos essenciais;

III – o apoio aos produtores rurais para a manutenção de suas atividades produtivas, como fonte de renda e garantia de vida digna no campo;

IV – o apoio aos produtores rurais com terraplanagens para benfeitorias úteis e necessárias, como forma de fortalecer a permanência das famílias no meio rural e evitar o êxodo rural;

V – o incentivo ao pequeno produtor rural, especialmente o de subsistência, visando à melhoria da produção e da renda;

VI – o incentivo à produção de fontes de energia renováveis e sustentáveis como forma de preservação e incremento da produção;

VII – o apoio aos produtores rurais mediante o fornecimento de calcário para correção da acidez do solo, visando à melhoria da fertilidade, o aumento da produtividade, à qualidade da produção agropecuária e à sustentabilidade das atividades rurais.

Parágrafo único. As ações do PDR poderão ser realizadas com recursos próprios do Município, convênios com o Estado e União, parcerias, consórcios ou outros meios legais.

Art. 2º O Plano de Desenvolvimento Rural do Município tem por objetivo promover o fortalecimento das atividades rurais, a geração de emprego e renda e a sustentabilidade ambiental, a segurança e a manutenção das famílias no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

campo mediante a implementação de políticas públicas, programas de apoio e a disponibilização de serviços, inclusive mecanizados, observados os seguintes princípios:

I – fomentar as atividades econômicas rurais sustentáveis como forma de geração de empregos, renda e tributos para o desenvolvimento do Município;

II – promover a sustentabilidade das atividades rurais, por meio de ações de conservação e recuperação dos fatores de produção, especialmente solo, água, flora e fauna;

III – apoiar os produtores rurais na manutenção de suas atividades produtivas, assegurando condições adequadas de trabalho e renda digna no campo;

IV – incentivar o pequeno produtor rural, especialmente o de subsistência, visando à melhoria da produção, da renda e da qualidade de vida;

V – promover o acesso dos produtores rurais às políticas públicas, incluindo crédito, assistência técnica e extensão rural;

VI – apoiar os produtores e comunidades rurais na execução de ações para implantação de fontes de energias sustentáveis e renováveis com o fornecimento ou instalação de placas solares ou outros meios de produção de energia para manutenção das propriedades e suas atividades;

VII – instituir ações que promovam mais segurança no campo e nas comunidades rurais, com o fornecimento de equipamentos, formalização de convênios com autoridades de segurança pública e outros meios legalmente possíveis de desenvolvimento desta política pública;

VIII – fomentar a diversificação das atividades rurais, inclusive agroindústria familiar e outras formas de agregação de valor à produção;

IX – incentivar a organização dos produtores rurais em associações e cooperativas, visando ao fortalecimento da produção e da comercialização;

X – apoiar a melhoria da infraestrutura das propriedades rurais e das condições de produção, inclusive mediante a disponibilização de serviços mecanizados, quando necessário;

XI – promover a proteção do meio ambiente, com incentivo à recuperação de áreas degradadas, proteção de nascentes e uso sustentável dos recursos naturais;

XII – apoiar empreendimentos rurais com potencial produtivo relevante, observados critérios de interesse público, geração de renda e sustentabilidade ambiental;

XIII – priorizar o atendimento aos pequenos produtores e à agricultura familiar em outras ações e programas vinculados ao Plano.

Art. 3º A gestão do Plano de Desenvolvimento Rural de Ouro Verde do Oeste – PDR, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura.

Parágrafo único. O apoio aos produtores rurais, dentre outras ações previstas neste Plano, contempla terraplanagem para benfeitorias úteis e necessárias e execução de horas máquinas através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

CAPÍTULO II DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 4º São beneficiários do PDR todos os produtores rurais do Município de Ouro Verde do Oeste que sejam proprietários, arrendatários, comodatários ou familiares destes ou outros que venham a realizar investimentos no Município atendendo aos objetivos do Programa.

Parágrafo Único. Terão prioridade no atendimento aos incentivos previstos nesta Lei o pequeno produtor rural e os produtores que exerçam atividades agropecuárias com alta produção e potencial geradoras de emprego e incremento de renda no Município.

Art. 5º Não poderão ser beneficiadas pelo PDR:

I - ações em áreas de preservação ambiental, reserva legal ou com impedimentos legais que sejam contrárias aos propósitos das mesmas;

II - áreas em litígio por posse, divisas ou outros;

III - os requerentes que possuírem débitos de qualquer natureza junto a Fazenda Pública municipal.

Art. 6º Conforme disponibilidade da Secretaria Municipal competente, os produtores rurais que estiverem em dia com suas obrigações legais terão o direito de até 30 (trinta) horas/máquina anualmente, por agricultor.

Parágrafo único. Quando for necessário ultrapassar a quantidade de horas máquinas para finalização dos serviços estipulados no art. 10 desta Lei, os Produtores Rurais poderão dispor de até 30% (trinta) por cento das horas descritas no *caput* deste artigo.

Art. 7º O quantitativo de horas/máquina previsto no artigo anterior poderá ser aumentado em até três vezes, quando o pedido for formulado com base em projetos de construção ou de ampliação e investimento na infraestrutura do empreendimento rural, incremento ou aumento da produção e melhoramentos nas áreas de preservação ambiental.

§1º O pedido de aumento no quantitativo de horas deverá ser realizado via protocolo geral, direcionado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura, ou outra que venha a sucedê-la, para análise e deferimento.

§2º O protocolo deverá contemplar o projeto de investimento no qual deverá conter descritivo sobre as obras de infraestrutura a serem realizadas, o objetivo da construção, ampliação ou reforma, dentre outras justificativas que fundamentem o pedido de aumento de horas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

§3º O pedido será previamente analisado pela Secretaria competente que certificará se o produtor se enquadra nos critérios do programa, deferindo ou indeferindo a solicitação com base na viabilidade técnica e operacional.

CAPÍTULO III DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Art. 8º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura, a execução dos seguintes serviços:

I - abertura, conservação e manutenção das vias de acesso às propriedades rurais;

II - terraplanagens visando à implantação de benfeitorias e instalações produtivas nas respectivas propriedades rurais;

III - abertura de valas e drenos;

IV - construção e manutenção de silos, estábulos, pátios de manobra e trincheiras;

V - abertura e limpeza de vala para esterqueiras e bebedouros;

VI - limpeza de minas/nascentes;

VII - implantação de redes de distribuição de água para atendimento às propriedades rurais;

VIII - execução de serviços para silagem consistente na colheita do milho no campo, transporte de massa picada e compactação do silo;

IX - execução de serviços de fenação consistente no corte do pasto/forragem, amontoamento e enfardamento;

X - serviços de preparo de solo consistente em subsolagem, gradagem de arrasto, nivelamento de área e preparo de canteiros com enxada rotativa; e

XI - serviço de distribuição de calcário e adubos orgânicos sólidos rebocáveis.

Parágrafo único. Os serviços previstos no inciso III e VII no *caput* deste artigo, destinados a eliminação de carcaça de animais e a implantação de redes de água, respectivamente, respeitada a legislação sanitária e ambiental, não observará o previsto no artigo 10 desta lei, ficando isento de cobrança.

Seção I Dos Valores, Prazos e Forma de Pagamento

Art. 9º O valor da hora/máquina a ser cobrado pelos serviços integrantes do Plano de Desenvolvimento Rural - PDR, serão em Unidade Fiscal Municipal - UFM.

Parágrafo único. Quando o valor da execução do serviço tiver de ser calculada com base na distância percorrida, o valor será calculado em quilômetro rodado, com referência em reais.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Art. 10 A cobrança e o pagamento pelos serviços prestados serão realizados após a sua efetiva execução, mediante apuração da quantidade de horas trabalhadas, aferidas por meio do registro do horímetro das máquinas e/ou tratores utilizados.

§1º Concluído o serviço, será procedida à baixa do respectivo protocolo de solicitação, sendo, na sequência, emitido o Documento de Arrecadação Municipal (DAM), ou outro instrumento equivalente, pelo Departamento competente, para fins de pagamento em favor do Município, mediante a multiplicação do número de horas, efetivamente trabalhadas, ou quilometragem rodada, pelo valor estabelecido conforme o artigo 11 desta Lei.

§2º Em caso de inadimplemento do pagamento devido, o requerente ficará impedido de realizar a abertura de novos requerimentos junto ao Município, até a regularização da pendência, sem prejuízo do registro do débito nos sistemas municipais competentes e da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis para sua cobrança.

Art. 11 Os valores por tipos de serviços prestados serão os seguintes:
I – Valor por hora máquina:

Nº	MÁQUINA UTILIZADA	VALOR DA HORA EM UFM
1	Trator de esteira	20
2	Trator agrícola com implemento	20
3	Retroescavadeira	10
4	Rolo compactador	10
5	Pá carregadeira	10
6	Escavadeira hidráulica	20
7	Motoniveladora	20

II – Valor de execução por quilômetro (KM) rodado:

Nº	VEÍCULO UTILIZADO	VALOR DO KM
01	Caminhão	R\$ 2,00/km

§1º O serviço previsto no item 1, do inciso II, somente poderá ser utilizado concomitantemente para a execução dos serviços previstos no artigo 8º desta Lei, não sendo permitida a contratação de serviços de caminhão isoladamente para transporte de carga entre outras propriedades.

§2º Para efeito do parágrafo anterior, não configura transporte de carga serviços de terraplanagem e limpeza de açude com deslocamento de terra dentro da mesma propriedade.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS

Art. 12 O requerente poderá deslocar-se até o pátio de máquinas para fins de abertura de protocolo, competindo ao departamento responsável proceder à análise prévia quanto à viabilidade de sua instauração, sendo que, constatada a possibilidade, o protocolo será imediatamente formalizado.

§1º Verificada a impossibilidade de atendimento do pedido, seja pelo não enquadramento nos critérios estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Rural (PDR), pela indisponibilidade de máquinas, equipamentos ou servidores, ou por outros motivos devidamente justificados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura, o requerimento será indeferido mediante decisão fundamentada da autoridade competente no protocolo.

§2º Os protocolos realizados por meio eletrônico serão igualmente analisados, e, constatada a inviabilidade de execução, serão devidamente indeferidos.

§3º Observados os princípios da razoabilidade, eficiência administrativa e da adequada distribuição dos serviços públicos rurais, novos requerimentos formulados pelo mesmo beneficiário ou relativos à mesma propriedade rural somente poderão ser novamente submetidos à análise após decorrido período suficiente para atendimento de demanda anterior já protocolada.

Art. 13 Os interessados em beneficiar-se com o PDR deverão além de atender aos requisitos do artigo anterior, cumprir também as seguintes exigências:

I – comprovação de inscrição no CAD-PRO, ou, na ausência deste cadastro, estar inscrito no CAF (Cadastro da Agricultura Familiar);;

II – estar em dia com as emissões de Nota de Produtor Rural, apresentando nota de Produtor Rural do ano anterior, compatível com a área e uso da mesma, ou, inexistindo emissão de nota no último ano, demonstrar estar sendo assistido por serviços de assistência técnica e extensão rural, sendo exigida neste caso a comprovação documental;

III – efetuar, junto a sua propriedade, a roçada manual, mecânica ou química nas margens das estradas rurais, sem destruir o leito das mesmas;

IV – estar em conformidade com a legislação ambiental vigente.

V – implantar e manter o Sistema Integrado de Manejo e Conservação do Solo e da Água em microbacias hidrográficas de sua propriedade.

§1º A análise do cumprimento dos requisitos previstos neste artigo poderá ser realizada isoladamente, ou, de forma alternativa, desde que respeitados os objetivos e fundamentos desta Lei.

§2º Nos serviços que se exigirem licença dos órgãos ambientais, será de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

inteira responsabilidade do solicitante/produtor rural o licenciamento ambiental ou a dispensa de licenciamento ambiental, emitido pelo Instituto Água e Terra – IAT, necessário à execução dos serviços, sendo requisito prévio para a abertura do protocolo.

§3º A Secretaria poderá solicitar dos interessados informações ou documentações complementares que julgar indispensáveis para a avaliação do empreendimento.

§4º Nos casos de “serviços emergenciais” será dispensado o procedimento previsto nos incisos do caput deste artigo, devendo apenas ser comprovada a regularidade fiscal.

§5º Para fins dessa lei, entende-se como “serviços emergenciais” aqueles que por sua natureza ou circunstância não possam aguardar o trâmite normal dos requerimentos, sem causar prejuízos a segurança, o trânsito, a sanidade animal, a propriedade ou perecimento de bens.

§6º As solicitações dos “serviços emergenciais” serão despachadas e devidamente justificadas pelo Secretário de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura.

Art. 14 O requerimento dos serviços deverá ser analisado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura ou pela equipe técnica designada pela mesma.

§1º Poderão ser solicitados pareceres da equipe técnica, vistorias, projetos, plantas ou outros documentos que viabilizem a plena análise do requerimento por equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura.

§2º O deferimento ou indeferimento deverá ser comunicado ao requerente.

Art. 15 Sendo o requerimento deferido, o mesmo será executado observando-se a disponibilidade de máquinas, equipamentos e operadores, bem como a otimização dos serviços por proximidade geográfica, considerando atendimentos na mesma região ou vizinhança, com a finalidade de reduzir deslocamentos e custos operacionais.

§1º O atendimento dos protocolos deverá priorizar, em todos os casos, o interesse público identificado em situações de urgência e emergência e a otimização das atividades baseada nas necessidades operacionais, logísticas e técnicas, especialmente para otimização do uso dos equipamentos e melhor aproveitamento dos serviços.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

§2º A ordem de atendimento poderá sofrer alterações em função de urgência comprovada ou por redução de custos operacionais, levando-se em consideração critérios de eficiência e economicidade.

§3º O atendimento dependerá das disponibilidades orçamentárias, financeiras ou técnicas da Administração Municipal.

§4º Todos os atendimentos realizados deverão ser lançados em registro próprio, por produtor, para controle dos serviços realizados e manutenção de histórico dos mesmos.

§5º Os procedimentos descritos neste Capítulo deverão ser disponibilizados no sítio eletrônico do Município, oportunizando amplo acesso dos protocolos e execução dos serviços.

Art. 16 Os operadores de máquinas do Município deverão dirigir-se ao local de prestação dos serviços, obrigatoriamente munidos do protocolo, previamente preenchido pela Secretaria, devendo, após a conclusão dos trabalhos, ser devolvido, devidamente assinado pelo beneficiário, ao setor responsável pelas máquinas, para efetivação dos trâmites administrativos.

Parágrafo Único. Os protocolos deverão ser entregues pela Secretaria responsável ao órgão tributário no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da execução dos serviços, sob pena de responsabilidade pelo atraso injustificado.

Art. 17 Os protocolos deferidos serão analisados continuamente pela Secretaria Municipal competente e atendidos conforme a disponibilidade, nos termos do art. 15 desta Lei, bem como observadas as condições climáticas, a umidade do solo, o relevo, o estágio das culturas e a viabilidade técnica dos serviços.

Parágrafo Único Os atendimentos poderão ser ajustados de acordo com as necessidades operacionais, logísticas e técnicas, especialmente para otimização do uso dos equipamentos e melhor aproveitamento dos serviços em determinada região, observado o disposto no §1º do art. 15 desta Lei.

Art. 18 Para a execução de serviços de silagem, os produtores devem providenciar por sua conta, ajudantes ou auxiliares para os operadores, no acompanhamento e auxílio das operações, carga e descarga, bem como engate e desengate de implementos que se fizerem necessário, abertura e fechamento de portões e desobstrução da área a ser trabalhada.

Art. 19 Os acessos as propriedades rurais, onde ocorrer a extração de cascalho pelo Município, ficam isentas do recolhimento dos valores previstos no artigo 11, para a execução dos serviços previstos no inciso I, do artigo 8º, todos desta Lei.

Parágrafo único. Nas propriedades rurais onde ocorrer a extração de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

cascalho, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, o Município ficará responsável pela execução dos serviços de terraplanagem da área explorada, bem como pela recomposição com vegetação rasteira, adubo e demais insumos para a correta recuperação da área, em conformidade com as condicionantes estabelecidas no licenciamento ambiental e no respectivo Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), sem custos ao proprietário.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 As despesas oriundas da presente Lei serão suportadas com recursos próprios da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura, através das receitas auferidas pelos serviços prestados por esta Lei e suplementadas, quando necessário.

Art. 21 O Município poderá instituir programas de apoio a geração de energia fotovoltaica ou outras formas de produção de energia sustentável e renovável, bem como programas que promovam a segurança nas comunidades rurais e programas de fornecimento de calcário visando otimizar e aprimorar os resultados nas propriedades rurais, os quais poderão ser regulamentados em Decreto do Poder Executivo, contemplando plano de ações e execução específicos.

Parágrafo único. Na execução de programas de que trata este artigo, a execução de medidas que envolvam a aquisição, o fornecimento, ou, a instalação de equipamentos deverão respeitar a disposto na Lei Complementar nº 002/1993.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 23. Fica revogada a Lei Municipal nº 806, de 19 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2026.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, junho 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1254

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Lei

Lei 1161/2026, de 16 de junho de 2026

Institui o Programa Municipal de Capacitação Empresarial “Nosso Ouro é Aqui!”, voltado ao incentivo e fortalecimento das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais no Município de Ouro Verde do Oeste, e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2026 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66c5db2418a37>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

LEI Nº 1161, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Institui o Programa Municipal de Capacitação Empresarial “Nosso Ouro é Aqui!”, voltado ao incentivo e fortalecimento das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais no Município de Ouro Verde do Oeste, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ouro Verde do Oeste, o Programa Municipal de Capacitação Empresarial “Nosso Ouro é Aqui!”, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico local, por meio do fortalecimento, qualificação e incentivo às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

- I – promover a capacitação empresarial nas áreas de gestão, marketing, finanças e planejamento;
- II – incentivar a melhoria da competitividade e sustentabilidade dos negócios locais;
- III – estimular a cultura de consumo e investimento no comércio local;
- IV – fomentar a geração de emprego e renda no Município;
- V – apoiar a modernização e inovação das empresas;
- VI – fortalecer o ambiente de negócios em âmbito municipal;
- VII – fomentar o progresso econômico, social e sustentável do Município, por meio do fortalecimento das atividades empresariais e do desenvolvimento local.

Art. 3º São beneficiários do Programa, desde que regularmente constituídos e com inscrição ativa no Município:

- I – Microempreendedores Individuais (MEI);
- II – Microempresas (ME);
- III – Empresas de Pequeno Porte (EPP);

Art. 4º O Programa será executado por meio de ações integradas de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

capacitações coletivas, consultorias individuais, diagnósticos empresariais, avaliação de desempenho e acompanhamento técnico e outras ferramentas de desenvolvimento empresarial adequadas à realidade das empresas e empreendedores do Município,

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para execução do Programa, especialmente com:

I – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE;

II – Associação Comercial e Industrial de Ouro Verde do Oeste – ACIOV;

III – outras instituições de apoio ao desenvolvimento empresarial, econômico e sustentável, com foco no fortalecimento do comércio local e no progresso do Município.

Art. 6º Fica o Poder Executivo de Ouro Verde do Oeste autorizado a conceder incentivo financeiro aos participantes do Programa, observados as seguintes condições:

I – o valor do incentivo será definido em regulamento, podendo ser concedido de maneira individual, por empresa participante;

II – o benefício estará condicionado ao cumprimento integral das etapas do Programa, que serão previamente estabelecidas em edital;

III – será exigida regularidade fiscal e cadastral da empresa beneficiária;

IV – o recurso deverá ser destinado exclusivamente a investimentos no empreendimento.

Art. 7º O incentivo financeiro previsto nesta Lei deverá ser utilizado para melhorias estruturais e modernização voltada ao desenvolvimento da atividade empresarial.

Parágrafo único: Na impossibilidade de realização de melhorias estruturais e de modernização, em razão de o empreendimento já se encontrar adequado, a empresa poderá apresentar plano de trabalho contendo sugestões de investimentos e melhorias identificadas como necessárias ao desenvolvimento da atividade, podendo contemplar aquisição de equipamentos, investimentos em marketing, inovação, tecnologia ou outras despesas relacionadas aos objetivos do Programa.

Art. 8º A seleção dos participantes será realizada conforme critérios definidos em regulamento, podendo considerar:

I – ordem de inscrição;

II – porte da empresa;

III – segmento econômico;

IV – potencial de desenvolvimento;

V – outros critérios técnicos definidos em edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Art. 9º Compete ao Município de Ouro Verde do Oeste por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, instituir, regulamentar e coordenar o Programa, disponibilizando recursos financeiros, acompanhando e fiscalizando a sua execução além de promover a avaliação periódica dos resultados obtidos.

Art. 10. O Programa será acompanhado por meio de indicadores de desempenho, incluindo:

- I – participação e conclusão das capacitações;
- II – evolução dos diagnósticos empresariais;
- III – geração de emprego e renda;
- IV – impacto no desenvolvimento econômico local.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 dias, contados de sua publicação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2026.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, junho 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1254

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Concurso nº 001/2026 - Edital

Concurso nº 001/2026 - Edital 9/2026, de 16 de junho de 2026

Edital n.º 09.001.2026 - Resultado definitivo da prova objetiva correto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2026 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66c5db2418a37>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR

EDITAL N.º 09.001/2026 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova objetiva** do Concurso Público n.º 001/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos administrativos interpostos contra o resultado provisório da prova objetiva, fica **ALTERADA** a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 09 de junho de 2026, passando a vigorar o **ANEXO ÚNICO** deste edital

- I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Verde do Oeste (PR), 16 de junho de 2026.

Lucian Aluísio Dierings
Prefeito



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 09.001/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

192 - PROFESSOR PSICOPEDAGOGO - OURO VERDE DO OESTE - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0005466	HUGO BUENO FRANCO	16,00	2,00	8,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0005433	IVONE APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA BORTOLUSSI	12,00	2,00	8,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0004397	JOILDA BEZERRA DOS SANTOS	4,00	6,00	10,00	48,00	68,00	PcD - Pessoa com Deficiência

219 - MÉDICO VETERINÁRIO - OURO VERDE DO OESTE - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0005391	ALEXANDRE EMMEL GARCIA	16,00	4,00	6,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0005678	AMANDA CRISTINA PEREIRA GURGEL	12,00	2,00	6,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0005487	ANA CLARA TLUSZ LOSS	12,00	4,00	6,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0005437	GABRIELE GRUBER	14,00	0,00	4,00	51,00	69,00	Ampla Concorrência
0004923	ISADORA LUIZA BACKES	14,00	2,00	6,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0005318	KARLA DANIELE ARBOLEYA	12,00	4,00	8,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0005246	MARIA CAROLINA FURTADO ROCHA	20,00	2,00	10,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0005330	PATRÍCIA PLÁCIDO DELLA PASQUA	12,00	4,00	6,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0004938	RAFAEL PINGUELLO CHRUN	14,00	8,00	8,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0005443	RHAIANA VICTORIA DE MIRANDA	12,00	0,00	6,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0004568	STHEFANIE OLIVEIRA DE MOURA BORCARD	10,00	6,00	10,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência

226 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - OURO VERDE DO OESTE - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0005067	ANA PAULA THOME	10,00	4,00	4,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0004260	ANDRIELE THAIS WERNER	14,00	0,00	10,00	51,00	75,00	Ampla Concorrência
0005762	CLAIR ELIANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	6,00	6,00	8,00	51,00	71,00	Afrodescendente
0004308	DAIANE KEITY DORNELAS	10,00	2,00	8,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0005667	DENISE RODRIGUES DA SILVA GATES	10,00	2,00	10,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0004896	DOUGLAS RAYSON SILVA COSTA	14,00	0,00	10,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0004210	EDINA RODRIGUES DA SILVA	8,00	2,00	10,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0005645	EMILY GRACIELI REZENDE MATOS	8,00	2,00	8,00	45,00	63,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0004867	EVERSON DOS SANTOS BONJOUR	8,00	4,00	6,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0005011	GECIELI FHINBEEN SOARES	14,00	2,00	8,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0004179	GUALTER LOUREIRO DE ALENCAR JUNIOR	8,00	6,00	10,00	54,00	78,00	Ampla Concorrência
0005091	IONICE CRISTINA DOS SANTOS	10,00	4,00	6,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0005688	JANE DA LUZ	12,00	0,00	10,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0005177	JOANA DARC OLIVEIRA RAMOS DE ALCÁNTARA	14,00	2,00	6,00	42,00	64,00	Afrodescendente
0004240	KEILA REGINA ORTIZ	10,00	2,00	10,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0004945	LUCIANA DE OLIVEIRA CARVALHO	14,00	4,00	8,00	54,00	80,00	Ampla Concorrência
0004334	LUCIANA MOTTA DE LIMA	10,00	2,00	10,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0005824	MARCIELE KIELING	8,00	4,00	10,00	54,00	76,00	Ampla Concorrência
0004624	MARLENE HILDEBRANDE GIL DOS SANTOS	0,00	2,00	4,00	54,00	60,00	Afrodescendente
0005226	PAMELA OLIVEIRA DE SOUZA	8,00	6,00	10,00	51,00	75,00	Ampla Concorrência
0005784	PRISCILA REFATTI	6,00	2,00	8,00	45,00	61,00	Ampla Concorrência
0005753	ROSANI SANTA MARTINELLI GROELER	6,00	0,00	10,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0005196	SARA FIALHO	6,00	4,00	8,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0005083	SUELI DA SILVA OLIVEIRA	10,00	6,00	8,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0005287	TALITA MARTINES NEVES DE LIMA	16,00	0,00	6,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0005212	VÍVIA LUANA GOMES TELES ESSER	16,00	6,00	10,00	45,00	77,00	Ampla Concorrência

227 - FISCAL DE TRIBUTOS - OURO VERDE DO OESTE - PR



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 09.001/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0005247	DIEGO JUNIOR FEDEL	20,00	8,00	8,00	24,00	60,00	Ampla Concorrência
0004454	EDNELSON LUCAS FAGUNDES	8,00	2,00	10,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0005801	ELEANDRO PAZ DOMINGOS	20,00	6,00	6,00	45,00	77,00	Ampla Concorrência
0005059	EVELISE BROCCO MARIA MANTOVI	18,00	6,00	6,00	51,00	81,00	Afrodescendente
0004479	EVERTON FERNANDO NUNES MACHADO	12,00	6,00	10,00	51,00	79,00	Ampla Concorrência
0004745	GABRIELLI VIEIRA LOPES	14,00	2,00	8,00	60,00	84,00	Ampla Concorrência
0005149	GISELY KAROLINE FERREIRA	14,00	4,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0005509	JEFERSON MARCOS SPOSITO	8,00	4,00	10,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0004430	LEONIR DE ARAÚJO	14,00	6,00	10,00	54,00	84,00	Ampla Concorrência
0005755	MATHEUS HENRIQUE STEIN	8,00	2,00	4,00	54,00	68,00	Ampla Concorrência
0004267	PATRICIA CRISTINA DA SILVA	10,00	4,00	10,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0004189	TATIANE DE LIMA	16,00	2,00	8,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0004351	VINICIUS DUTRA OLIVEIRA	14,00	2,00	8,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência

228 - FONOAUDIÓLOGO - OURO VERDE DO OESTE - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0005448	FABIANA APARECIDA FERNANDES ROVEDO	8,00	4,00	6,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0005099	KELLY CLAIR FISCHER PINHO	10,00	0,00	8,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência

229 - MÉDICO GINECOLOGISTA - OURO VERDE DO OESTE - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0004340	EMANUELA DE CAMPOS DIEMER DE LIMA	16,00	4,00	8,00	60,00	88,00	Ampla Concorrência
0005460	LUANY ALVES CONSALTER	14,00	2,00	8,00	57,00	81,00	Ampla Concorrência
0005132	RITA DE CASSIA BRUM MALACARNE	16,00	6,00	4,00	60,00	86,00	Ampla Concorrência

230 - MÉDICO PEDIATRA - OURO VERDE DO OESTE - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0005131	BRUNA AP DA SILVA DO PRADO	10,00	6,00	10,00	57,00	83,00	Ampla Concorrência
0004387	DANIELE FERNANDA PASTORIO DA CUNHA	8,00	4,00	8,00	54,00	74,00	Ampla Concorrência
0004709	DÉBORA DA SILVA CONCEIÇÃO FRIEDRICH	10,00	2,00	6,00	54,00	72,00	Ampla Concorrência
0004229	TALITTA CARVALHO FONSECA	16,00	6,00	8,00	51,00	81,00	Ampla Concorrência

712002 - ASSISTENTE SOCIAL - OURO VERDE DO OESTE - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0004558	REJANE MARIA FIORINI	12,00	6,00	8,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0005364	RODRIGO BATISTA DOS SANTOS	12,00	4,00	10,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0005346	SIMONE RITA MARTIMIANO KOSAK	16,00	10,00	10,00	51,00	87,00	PcD - Pessoa com Deficiência

712011 - FARMACÊUTICO - OURO VERDE DO OESTE - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0005049	ALLEX VITAL PEREIRA	10,00	10,00	4,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0005663	ANIÉLA POLIANA DUMKE MUELLER	10,00	4,00	2,00	45,00	61,00	Ampla Concorrência
0004996	CARINI GARZ DE CARVALHO	10,00	6,00	10,00	51,00	77,00	Ampla Concorrência
0004546	DANIELE MAYARA KLEIN	12,00	6,00	6,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0004424	ELOÍSA MENDES FIGUEIRÓ	12,00	4,00	10,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0004897	FELIPE MOMOLLI COSTA	10,00	0,00	10,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0004155	FLAVIA BARBOSA	12,00	6,00	8,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0004620	IGOR FABRICIO DOS SANTOS	12,00	6,00	8,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0005061	MARIA CLARA HASPER DE SOUZA	14,00	4,00	10,00	42,00	70,00	Afrodescendente
0005502	MARLON JHON RAMOS MATOS	14,00	2,00	10,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 09.001/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

0005164	MIRIA CRISTINA KUHN	12,00	4,00	6,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0004671	RAFAEL GIORDANI SCHULZ	8,00	2,00	10,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0005547	WALLACE FERREIRA DE LIMA	10,00	0,00	10,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência

715014 - MÉDICO CLÍNICO GERAL T- 20 - OURO VERDE DO OESTE - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0005617	ADILSON GABRIEL FARIAS	16,00	8,00	10,00	48,00	82,00	Ampla Concorrência
0004214	ALESSANDRA MEIRA PONTES DA SILVA	18,00	6,00	8,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0005770	ALINE CRISTINE BUSNELLO	18,00	4,00	6,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0005715	AMANDA SHMITT DE OLIVEIRA	16,00	4,00	8,00	57,00	85,00	Ampla Concorrência
0004970	AMANDA THAYNA MENONCIN	14,00	6,00	8,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0004592	ANANDA VALQUIRIA MOURA DOS SANTOS	16,00	8,00	4,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0005605	ANDRÉ SATURNINO PEREIRA	14,00	4,00	10,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0005200	ANNELISE TIEMI RODRIGUES KAZAMA	14,00	6,00	4,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0005518	BIANCA TRAVAGLIA BARBIZAN	20,00	4,00	8,00	39,00	71,00	Ampla Concorrência
0005786	BRUNA KRUEGER RANSOLIN	10,00	2,00	6,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0005709	CAMILLA ROMAN	10,00	6,00	6,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência
0005354	CAROLINA NUÑO MOREIRA	10,00	6,00	8,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0005569	CAROLINE ANDRESSA VAZZATTA	10,00	4,00	6,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0005564	CLAUDIA REGINA STIIPP	10,00	2,00	8,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0005565	DANIEL ALFREDO OBRIST DUARTE	8,00	6,00	10,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0005444	DANIELLE ROCHA SIMOES SAMPAIO BARBOSA	16,00	4,00	8,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0004959	DÉBORA DIETRICH SOARES	12,00	2,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0005840	ELUAN JOEL RODRIGUES DA SILVA	14,00	4,00	8,00	45,00	71,00	Afrodescendente
0005825	EVANDRO SMIGUEL DE GODOY	20,00	8,00	8,00	48,00	84,00	Ampla Concorrência
0004666	EVERTHON DE ALMEIDA PACHECO	20,00	6,00	10,00	51,00	87,00	Afrodescendente
0005541	FELLIPE MUSSINATO	16,00	4,00	6,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0004951	GABRIELLA ROSA DE SOUZA MACULAN	12,00	6,00	4,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0005686	GABRIELLA SIMÕES WALTER	12,00	2,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0004650	GUILHERME AUGUSTO DE BORBA	14,00	6,00	6,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0004654	GUILHERME BOZIO TOZZI	16,00	8,00	6,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0004844	HENRIQUE CASSOL DE OLIVEIRA	10,00	6,00	8,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0005103	ISADORA GABRIELA LENA	14,00	6,00	6,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0005523	JACKSON GUEDES DOS SANTOS	10,00	6,00	10,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0005838	JANIELE STAIANOV	16,00	0,00	8,00	48,00	72,00	Afrodescendente
0004563	JAQUELINE DANIELE BATISTA DE SOUZA	12,00	2,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0004408	JEAN RAFAEL DA SILVA	14,00	10,00	8,00	45,00	77,00	Ampla Concorrência
0005373	JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA PAZ	18,00	4,00	8,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0005583	JOÃO GABRIEL BATISTA DA SILVA	14,00	6,00	8,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0004769	KARLA LUIZA MAYER	18,00	8,00	8,00	48,00	82,00	Ampla Concorrência
0005691	LUCAS ALEXANDRE ECCO POLTRONIERI	12,00	2,00	8,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0004980	LUCAS MAIDL	16,00	10,00	8,00	45,00	79,00	Ampla Concorrência
0005634	LUCAS RIBAS ANGELI	18,00	4,00	8,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0005740	LUCAS SAMIR SCHREDER	16,00	4,00	6,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0005181	MARCELLA BIEITES MARINHO DA SILVA FURQUIM	20,00	10,00	8,00	51,00	89,00	Ampla Concorrência
0005819	MATHEUS HENRIQUE MORAES REGHIN	18,00	2,00	8,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0005654	MATHEUS NARDES	16,00	6,00	6,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0005159	MATHEUS ROCHA JAVAROTTI	16,00	8,00	8,00	45,00	77,00	Ampla Concorrência
0004295	MATHEUS ZAGO	18,00	10,00	6,00	57,00	91,00	Ampla Concorrência
0005837	MYLENA DE OLIVEIRA	18,00	6,00	10,00	51,00	85,00	Ampla Concorrência
0004434	NATALIA MAGAGNIN SILVA	14,00	6,00	8,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 09.001/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

0004974	PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO	14,00	4,00	4,00	54,00	76,00	Ampla Concorrência
0005794	RAFAEL FREZ MION	12,00	8,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0005526	RAFAELA RÖHL FERRANDIN	14,00	4,00	4,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência
0004710	REBECA REMANZINI	18,00	6,00	6,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0004659	RENATA DUTRA FRANCISCO	16,00	4,00	8,00	51,00	79,00	Ampla Concorrência
0005451	ROBERTO NADOLNY GODOFREDO	14,00	8,00	6,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0005624	RODRIGO ROGERIO DE SOUZA	18,00	4,00	4,00	51,00	77,00	Ampla Concorrência
0004820	SIDNEIA NASCIMENTO	10,00	6,00	6,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0005575	SILVIO TAVARES NETO	16,00	8,00	8,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0005082	THAYNE ZIMERMANN DURIGON	14,00	4,00	6,00	54,00	78,00	Ampla Concorrência
0004642	VEREDIANA DA SILVA	14,00	6,00	6,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0004948	VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS	18,00	4,00	4,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0005410	VINICIUS GUTH	14,00	10,00	8,00	45,00	77,00	Ampla Concorrência
0004285	VITOR DIAS ESPINDOLA	20,00	6,00	6,00	51,00	83,00	Ampla Concorrência
0005721	WILLIAM HEIZO TAKAKURA	10,00	4,00	8,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência

716015 - NUTRICIONISTA - OURO VERDE DO OESTE - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0004972	JOCIELI FERREIRA	12,00	2,00	10,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0005213	LISIANY DENARDIN	8,00	6,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0004508	NICOLE TERRA DA SILVA	18,00	4,00	10,00	45,00	77,00	Ampla Concorrência

719009 - ENFERMEIRO - OURO VERDE DO OESTE - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0005851	ALESSANDRO JOSÉ ANDRETTI	16,00	4,00	8,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0004682	DEYSE LOUISE LOPES NASCIMENTO MENDES	14,00	4,00	6,00	39,00	63,00	Afrodescendente
0005810	EDUARDA BORTOLINI	14,00	4,00	8,00	57,00	83,00	Ampla Concorrência
0005353	ELAINE OLKOSKI	8,00	4,00	8,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0005171	ELIANE HARUMI HAMADA	12,00	6,00	4,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0005035	EMMANUELLY OLIVEIRA DE SÁ	12,00	6,00	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0004581	FERNANDA DILL	14,00	4,00	4,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0004483	JÉSSICA STRANBURGER DA SILVA	10,00	4,00	10,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0005163	KALINA DE FÁTIMA DOS SANTOS FONTENELE MELO	12,00	2,00	8,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0004557	LAUANA EMANUELLY FERREIRA	14,00	4,00	6,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0005614	LINDOMAR JUNIOR DA SILVA MOLINA	12,00	0,00	10,00	57,00	79,00	Ampla Concorrência
0005068	LUCAS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	14,00	6,00	10,00	36,00	66,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0005063	MARIELI CAROLINA STOLBER	8,00	4,00	0,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0005495	MYRELE CRISTINA RAMOS MATOS	10,00	4,00	6,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0004880	NATIELE MAGON HIRSCH	10,00	2,00	6,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0005019	PIETRA GENI BOTON SOARES	10,00	4,00	6,00	54,00	74,00	Ampla Concorrência
0005045	SANDRA BREMER DE OLIVEIRA PELISSON	8,00	4,00	8,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0005672	TAINÁ APARECIDA BENDER	8,00	4,00	6,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0005023	THAUANY KAROLINE DE SOUSA GON	12,00	4,00	6,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0004182	VALDOMIRO PIMENTEL DOS SANTOS	12,00	2,00	10,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0004488	VITÓRIA DOS SANTOS VIEIRA	12,00	2,00	6,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência

719018 - PSICÓLOGO - OURO VERDE DO OESTE - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0004475	ANDREONE DE AMORIM SILVA	14,00	2,00	8,00	54,00	78,00	Ampla Concorrência
0004212	AYLA CECILE DE AMORIM VILAS BOAS	16,00	2,00	8,00	51,00	77,00	Ampla Concorrência
0004293	BEATRIZ DE MORAES TEIXEIRA	8,00	0,00	6,00	54,00	68,00	Ampla Concorrência



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 09.001/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

0004406	BEATRIZ PEIXOTO PONTES	12,00	6,00	4,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência
0004815	CAMILA DA CUNHA ALEXANDRE	16,00	6,00	4,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0004829	DANIELLE MATHEUS RAMOS	12,00	2,00	8,00	54,00	76,00	Afrodescendente
0005148	DOUGLAS FERNANDO COELHO	8,00	2,00	8,00	54,00	72,00	Ampla Concorrência
0005537	EDUARDA SCHMIDT HARTMANN	16,00	6,00	8,00	54,00	84,00	Ampla Concorrência
0004719	ELIZANDRA LIMA DOS SANTOS	10,00	2,00	8,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0004520	ELOANA NÉSPOLI PAVÃO HENRIQUES	14,00	4,00	4,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência
0005469	EMANUELLY AMENDOLA GOMES	14,00	4,00	10,00	54,00	82,00	Ampla Concorrência
0004316	ÉRICA BARTOLOMEU BUERA	10,00	4,00	6,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0005539	GABRIELA RAUBER GLESSE	14,00	4,00	8,00	54,00	80,00	Ampla Concorrência
0004216	JEFERSON HUGO DE OLIVEIRA	6,00	4,00	4,00	48,00	62,00	Ampla Concorrência
0004491	LAIZE YASMIN MOREIRA TAVARES	6,00	2,00	10,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0004303	MILENA MARIA MCKE SILVA	10,00	4,00	8,00	54,00	76,00	Ampla Concorrência
0004623	MURILO RAFAEL CANOVA VIER	8,00	4,00	8,00	54,00	74,00	Ampla Concorrência
0004471	RAARLA LAIANA GERALDELI PEREIRA	10,00	4,00	8,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência
0005832	RICARDO RODRIGO FRANCA DA SILVA	10,00	0,00	8,00	60,00	78,00	Afrodescendente
0004793	ROBERTA HELENA REISDORFER	16,00	4,00	8,00	57,00	85,00	Ampla Concorrência
0004204	SILVIA FERNANDA PINTO	8,00	4,00	10,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0005682	THAMILE THOMAZ DA SILVA	12,00	6,00	10,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0004213	TULIO YUDI ISHIKAWA	12,00	6,00	8,00	51,00	77,00	Ampla Concorrência
0005520	VANESSA SILVA DESTO	16,00	2,00	10,00	51,00	79,00	Ampla Concorrência
0005450	VIVIAN AVANZI FUHR	14,00	2,00	10,00	54,00	80,00	Ampla Concorrência
0005166	VIVIANE ARRUDA SANCHES	10,00	2,00	8,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência

752028 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - OURO VERDE DO OESTE - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0005199	GISLAINE DA SILVA RODAS DE MOURA	10,00	4,00	10,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência

753003 - AGENTE DE APOIO - OURO VERDE DO OESTE - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0005488	JAQUELINE DE OLIVEIRA DAL POZZO	14,00	6,00	8,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0004720	MILENA BORBA MAZARIN	10,00	6,00	6,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência

754013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - OURO VERDE DO OESTE - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0004178	BIANCA DE MARTINI RIBEIRO	16,00	6,00	10,00	33,00	65,00	Ampla Concorrência
0004287	CLEBER LEANDRO FONTANA	18,00	6,00	10,00	27,00	61,00	Ampla Concorrência
0004181	ERICK DE ALMEIDA PACHECO	20,00	10,00	10,00	21,00	61,00	Ampla Concorrência
0004574	FERNANDA SOUZA PEREIRA	16,00	8,00	10,00	30,00	64,00	Afrodescendente
0005096	ROSANA SOARES SANTOS ADAMCZUK	14,00	10,00	10,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência

755014 - CUIDADOR SOCIAL - OURO VERDE DO OESTE - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0005317	ANA BEATRIZ JARDINI CHAVES	10,00	2,00	4,00	51,00	67,00	Ampla Concorrência
0005521	ANDREIA DE OLIVEIRA FERNANDES	10,00	0,00	8,00	51,00	69,00	Ampla Concorrência

761019 - ZELADOR - OURO VERDE DO OESTE - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	PONTOS	MODALIDADE
0005584	ANDERSON DE SOUZA	28,00	8,00	18,00	54,00	Ampla Concorrência
0004658	FRANCIELI MARIA MARTINS	28,00	12,00	16,00	56,00	Ampla Concorrência
0004505	JULIANA DA SILVA	28,00	8,00	14,00	50,00	Ampla Concorrência



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 09.001/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

0004762	LISONIA ECKERDT	24,00	24,00	18,00	66,00	Ampla Concorrência
0005100	NEUZA VICENTE DA SILVA	32,00	8,00	18,00	58,00	Ampla Concorrência

765005 - GARI - OURO VERDE DO OESTE - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	PONTOS	MODALIDADE
0004966	ERLI GOMES	32,00	24,00	14,00	70,00	Ampla Concorrência
0005558	JULIO CESAR DE LIMA	24,00	40,00	18,00	82,00	Ampla Concorrência
0005256	RAYSON GUILHERME DOS SANTOS	36,00	12,00	20,00	68,00	Ampla Concorrência

796604 - PROFESSOR T-20 - OURO VERDE DO OESTE - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0004254	AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	10,00	6,00	8,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0004717	AMANDA RIBEIRO RAMALHO	14,00	8,00	8,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0004567	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	16,00	4,00	8,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0004779	ANA ROSA DOS SANTOS	10,00	4,00	8,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0005611	ANDRESSA ROCKENBACH	14,00	6,00	10,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0004816	BRUNA SHYRLEI OLIVEIRA ALVES	10,00	2,00	8,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0004960	CARINE FERNANDES DA ROCHA	10,00	4,00	10,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0005445	ELIZA BRITO FREIBERGER DE MORAES	20,00	2,00	8,00	54,00	84,00	Ampla Concorrência
0005481	ÉRICA ESLIN DA SILVA DE LIMA	8,00	2,00	10,00	48,00	68,00	Afrodescendente
0005165	FRANCIELE VIVIAN SANTANA DE OLIVEIRA	16,00	2,00	4,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0004813	ISABELLA SETTE BATISTA	14,00	4,00	8,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0004947	JAQUELINE FELIX DE OLIVEIRA	12,00	4,00	8,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0004529	LIZIANE HOFFMANN	16,00	4,00	6,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0005328	MARIA ANGENARIA DA FRANCA	10,00	4,00	10,00	36,00	60,00	Afrodescendente
0004501	MARIA EDUARDA SILVA KLIMCZUK	14,00	6,00	6,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0005854	MARIA EDUARDA WILMES	10,00	6,00	6,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0005273	PRISCILA MINAKO NAKAZAWA	10,00	2,00	6,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0004197	RENATA TEODORO DA SILVA	14,00	2,00	8,00	51,00	75,00	Ampla Concorrência
0005024	SUELEN CAMILA DE OLIVEIRA MILAN	10,00	8,00	4,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0005498	TAIANE CRISTINA MEURER	18,00	0,00	8,00	51,00	77,00	Ampla Concorrência
0005077	THAINÁ ALINE ANTUNES DA CRUZ	14,00	2,00	8,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0004307	VIVIANE SILVA CONEJO	12,00	4,00	8,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência

796606 - PROFESSOR T-40 - OURO VERDE DO OESTE - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0004502	ADEMAR TOMCIX	12,00	2,00	8,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0004975	ALINE ANDRESSA ANSCHAU	14,00	8,00	6,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0005446	ANA GABRIELA SANTOS LIMA	14,00	2,00	8,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0004725	ANA RAQUEL R SOUZA	12,00	2,00	10,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0005478	CRISTIANY ZIGLIOLI FREITAS	8,00	2,00	6,00	54,00	70,00	Ampla Concorrência
0004154	ELIANE CIEBRE FRANCO	10,00	4,00	8,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0005474	ELIETE VICENTE BATISTA	6,00	0,00	10,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0005069	ELOISA SCHMIDT DE SOUZA	14,00	6,00	8,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0004934	FELIPE VINICIUS FIORAVANTI ANGELI	12,00	2,00	10,00	51,00	75,00	Ampla Concorrência
0004225	JANAINA DE PAULA BELLO GODOI BOCKHORNY	10,00	0,00	8,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0005305	JONAS PEREIRA LEMKE	12,00	2,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0005108	KARIELLY CRISTINA DA SILVA POLANCZYK	10,00	4,00	6,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0004301	LAIZA RAYANE PINHEIRO ROMERO	14,00	2,00	6,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0005559	LORENA RODRIGUES RAMOS	18,00	4,00	6,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0005436	MARCOS ROBERTO DOS REIS	12,00	4,00	8,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 09.001/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

0005555	MARIA GABRIELA FERREIRA CIOPEK	10,00	4,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0005499	MAYARA QUINTANA DE LIMA	14,00	6,00	10,00	51,00	81,00	Ampla Concorrência
0005585	NATIELE RODRIGUES DA SILVA	8,00	6,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0005646	RENATA OLINDA GOTTARDO	8,00	2,00	8,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência

796607 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - OURO VERDE DO OESTE - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0004291	ADRIELI CRISTINA PELISSARI	14,00	0,00	10,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0005137	ALINE MÁRCIA SEHNEM	10,00	2,00	8,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0004470	DERIK LEONHARDT NESKE	12,00	6,00	4,00	57,00	79,00	Ampla Concorrência
0005689	ELIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	12,00	2,00	8,00	54,00	76,00	Ampla Concorrência
0004556	ISABELLA BRANDÃO DE QUEIROZ	16,00	4,00	8,00	51,00	79,00	Ampla Concorrência
0005616	LUCAS DE SOUZA VALCARENGHI	16,00	6,00	4,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2026 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66c5db2418a37>





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, junho 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1254

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Concurso nº 001/2026 - Edital

Concurso nº 001/2026 - Edital 10/2026, de 16 de junho de 2026

Edital n.º 10.001.2026 - Convocação para o procedimento de heteroidentificação correto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2026 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66c5db2418a37>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR

EDITAL N.º 10.001/2026 CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Convocação para o procedimento de heteroidentificação** do Concurso Público n.º 001/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital, para submissão ao procedimento de heteroidentificação, no tocante aos candidatos que inscreveram na condição de pessoa preta ou parda, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 14.274/2003 c/c Lei Municipal n.º 979/2023.

Art.2º O procedimento realizar-se-á na data de **21 DE JUNHO DE 2026**, por meio de plataforma de videoconferência – Google Meet.

- I. **O acesso a plataforma será disponibilizado individualmente aos candidatos convocados, por intermédio dos canais telemáticos cadastrados no ato da inscrição ou mediante acesso a este [LINK](#).**
- II. **É importante que o candidato escolha um ambiente tranquilo para submissão à entrevista – Não será permitido realizar a entrevista em veículos automotores ou similares, tampouco em locais movimentados, barulhentos ou instáveis.**
- III. **O candidato deverá dispor de webcam ou similar em pleno funcionamento - Faça um teste no link abaixo, para verificar o funcionamento do seu periférico: <https://pt.webcamtests.com/>**
- IV. **Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, será permitido ao candidato retomar sua entrevista em até **15 (quinze) minutos** (observando-se o horário oficial de Brasília – DF), computados do horário do evento interruptivo. Caso o candidato se desconecte da Plataforma Digital por mais de 03 (três) vezes ou por mais de 15 (quinze) minutos, seja por problemas técnicos no computador utilizado pelo candidato, por falha na conexão com a internet, por falta de energia ou por outros fatores, sua entrevista será encerrada e será considerado como desistente da etapa.**

Art.3º **Os candidatos deverão acessar o link da videoconferência com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado, munido de documento original de identificação com foto, e aguardar a autorização para submissão à entrevista.**

- I. **Após o acesso ao link da videoconferência, salienta-se que as entrevistas ocorrerão por ordem de aceite.**
- II. **O candidato que não estiver portando documento original de identificação não poderá participar da entrevista.**
- III. **Serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identificação: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional,**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR

em consonância com o Decreto Federal n.º 10.266/2020, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

IV. A Comissão irá capturar a imagem do candidato e a foto do documento - *Utilize documento legível.*

Art.4º A Avaliação da Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos a qual deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.

- I. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.
- II. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Art.5º Em hipótese alguma a Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial fará a aferição de veracidade da autodeclaração como pessoa Preta ou Parda por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital ou não presencial, tampouco fora do espaço físico, da data e do horário estabelecido.

Art.6º Para fins de registro, a Validação do Pertencimento Étnico-Racial de pessoa Preta ou Parda poderá ser gravada em áudio e vídeo e também com registro fotográfico por pessoal autorizado pela Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial.

Art.7º Não será autorizada a utilização de telefones celulares, nem equipamentos fotográficos ou filmagens durante o procedimento de Avaliação da Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial, por parte do candidato.

Art.8º O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa Preta ou Parda quando:

- I. Negar-se a fornecer algum dos itens exigidos por este Edital;
- II. Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não entendimento de que o candidato apresente traços fenotípicos que o identifiquem como pessoa Preta ou Parda, retirando-o da referida lista específica e, nesse caso, este permanecerá na disputa apenas na lista de ampla concorrência.

Art.9º O não comparecimento ensejará automaticamente na desclassificação do resultado final da vaga reservada (Pretos e Pardos, indígenas ou Quilombolas), sendo mantida a classificação na listagem de ampla concorrência (AC).

Art.10 O resultado preliminar da Validação do Pertencimento Étnico-Racial constará o termo **DEFERIDO**, quando da divulgação do edital específico publicado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e <https://ouroverdedooeste.atende.net>

Art.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Verde do Oeste (PR), 16 de junho de 2026.

Lucian Aluísio Dierings
Prefeito



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.001/2026 - CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

226 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - OURO VERDE DO OESTE - PR

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005762	CLAIR ELIANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	Afrodescendente
0005177	JOANA DARC OLIVEIRA RAMOS DE ALCÂNTARA	Afrodescendente
0004624	MARLENE HILDEBRANDE GIL DOS SANTOS	Afrodescendente

227 - FISCAL DE TRIBUTOS - OURO VERDE DO OESTE - PR

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005059	EVELISE BROCCO MARIA MANTOVI	Afrodescendente

712011 - FARMACÊUTICO - OURO VERDE DO OESTE - PR

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005061	MARIA CLARA HASPER DE SOUZA	Afrodescendente

715014 - MÉDICO CLÍNICO GERAL T- 20 - OURO VERDE DO OESTE - PR

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005840	ELUAN JOEL RODRIGUES DA SILVA	Afrodescendente
0004666	EVERTHON DE ALMEIDA PACHECO	Afrodescendente
0005838	JANIELE STAIANOV	Afrodescendente

719009 - ENFERMEIRO - OURO VERDE DO OESTE - PR

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004682	DEYSE LOUISE LOPES NASCIMENTO MENDES	Afrodescendente

719018 - PSICÓLOGO - OURO VERDE DO OESTE - PR

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004829	DANIELLE MATHEUS RAMOS	Afrodescendente
0005832	RICARDO RODRIGO FRANCA DA SILVA	Afrodescendente

754013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - OURO VERDE DO OESTE - PR

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004574	FERNANDA SOUZA PEREIRA	Afrodescendente

796604 - PROFESSOR T-20 - OURO VERDE DO OESTE - PR

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005481	ÉRICA ESLIN DA SILVA DE LIMA	Afrodescendente
0005328	MARIA ANGENARIA DA FRANCA	Afrodescendente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2026 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p06c5db2418a37>





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, junho 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1254

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Concurso nº 002/2026 - Edital

Concurso nº 002/2026 - Edital 9/2026, de 16 de junho de 2026

Edital n.º 09.002.2026 - Resultado definitivo da prova objetiva

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2026 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66c5db2418a37>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR

EDITAL N.º 09.002/2026 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova objetiva** do Concurso Público n.º 002/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos administrativos interpostos contra o resultado provisório da prova objetiva, fica **MANTIDO** a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 09 de junho de 2026.

- I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Verde do Oeste (PR), 16 de junho de 2026.

Lucian Aluísio Dierings
Prefeito





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, junho 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1254

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Concurso nº 002/2026 - Edital

Concurso nº 002/2026 - Edital 10/2026, de 16 de junho de 2026

Edital n.º 10.002.2026 - Convocação para o procedimento de heteroidentificação correto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2026 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66c5db2418a37>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR

EDITAL N.º 10.002/2026 CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Convocação para o procedimento de heteroidentificação** do Concurso Público n.º 002/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital, para submissão ao procedimento de heteroidentificação, no tocante aos candidatos que inscreveram na condição de pessoa preta ou parda, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 14.274/2003 c/c Lei Municipal n.º 979/2023.

Art.2º O procedimento realizar-se-á na data de **21 DE JUNHO DE 2026**, por meio de plataforma de videoconferência – Google Meet.

- I. **O acesso a plataforma será disponibilizado individualmente aos candidatos convocados, por intermédio dos canais telemáticos cadastrados no ato da inscrição ou mediante acesso à este [LINK](#).**
- II. **É importante que o candidato escolha um ambiente tranquilo para submissão à entrevista – Não será permitido realizar a entrevista em veículos automotores ou similares, tampouco em locais movimentados, barulhentos ou instáveis.**
- III. **O candidato deverá dispor de webcam ou similar em pleno funcionamento - Faça um teste no link abaixo, para verificar o funcionamento do seu periférico: <https://pt.webcamtests.com/>**
- IV. **Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, será permitido ao candidato retomar sua entrevista em até **15 (quinze) minutos** (observando-se o horário oficial de Brasília – DF), computados do horário do evento interruptivo. Caso o candidato se desconecte da Plataforma Digital por mais de 03 (três) vezes ou por mais de 15 (quinze) minutos, seja por problemas técnicos no computador utilizado pelo candidato, por falha na conexão com a internet, por falta de energia ou por outros fatores, sua entrevista será encerrada e será considerado como desistente da etapa.**

Art.3º **Os candidatos deverão acessar o link da videoconferência com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado, munido de documento original de identificação com foto, e aguardar a autorização para submissão à entrevista.**

- I. **Após o acesso ao link da videoconferência, salienta-se que as entrevistas ocorrerão por ordem de aceite.**
- II. **O candidato que não estiver portando documento original de identificação não poderá participar da entrevista.**
- III. **Serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identificação: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional,**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR

em consonância com o Decreto Federal n.º 10.266/2020, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

IV. A Comissão irá capturar a imagem do candidato e a foto do documento - *Utilize documento legível.*

Art.4º A Avaliação da Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos a qual deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.

- I. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.
- II. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Art.5º Em hipótese alguma a Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial fará a aferição de veracidade da autodeclaração como pessoa Preta ou Parda por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital ou não presencial, tampouco fora do espaço físico, da data e do horário estabelecido.

Art.6º Para fins de registro, a Validação do Pertencimento Étnico-Racial de pessoa Preta ou Parda poderá ser gravada em áudio e vídeo e também com registro fotográfico por pessoal autorizado pela Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial.

Art.7º Não será autorizada a utilização de telefones celulares, nem equipamentos fotográficos ou filmagens durante o procedimento de Avaliação da Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial, por parte do candidato.

Art.8º O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa Preta ou Parda quando:

- I. Negar-se a fornecer algum dos itens exigidos por este Edital;
- II. Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não entendimento de que o candidato apresente traços fenotípicos que o identifiquem como pessoa Preta ou Parda, retirando-o da referida lista específica e, nesse caso, este permanecerá na disputa apenas na lista de ampla concorrência.

Art.9º O não comparecimento ensejará automaticamente na desclassificação do resultado final da vaga reservada (Pretos e Pardos, indígenas ou Quilombolas), sendo mantida a classificação na listagem de ampla concorrência (AC).

Art.10 O resultado preliminar da Validação do Pertencimento Étnico-Racial constará o termo **DEFERIDO**, quando da divulgação do edital específico publicado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e <https://ouroverdedooeste.atende.net>

Art.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Verde do Oeste (PR), 16 de junho de 2026.

Lucian Aluísio Dierings
Prefeito



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.002/2026 - CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

222 - ARQUITETO E URBANISTA T-40 - OURO VERDE DO OESTE - PR

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
2026034347	ANTONIO GREGORIO DA SILVA JUNIOR	Afrodescendente

752003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - OURO VERDE DO OESTE - PR

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
2026034546	CRISTIANO SANTANA BORGES	Afrodescendente

769009 - MOTORISTA - OURO VERDE DO OESTE - PR

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
2026034411	MATHEUS GONÇALVES PEDRASSOLLI	Afrodescendente

769020 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - OURO VERDE DO OESTE - PR

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
2026044793	LUIS FELIPE ALCANTARA DE OLIVEIRA	Afrodescendente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2026 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p66c5db2418a37>





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, junho 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1254

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Extrato de Atas de Registro de Preços - REF: Pregão Eletrônico

Extrato de Atas de Registro de Preços - REF: Pregão Eletrônico 31/2026, de 16 de junho de 2026

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ref. Processo Licitatório nº 062/2026 - Pregão Eletrônico nº 031/2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2026 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66c5db2418a37>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

Ata de Registro de Preços nº 145/2026 oriunda do processo licitatório nº 062/2026, Pregão nº 031/2026 – Modalidade Eletrônico. **PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE e BIANCHINI AUTO POSTO 02 LTDA. OBJETO:** Registro de preços, para fornecimento de combustível (Etanol e Diesel S-10) visando o abastecimento dos veículos da frota municipal. **VALOR TOTAL DA ATA:** R\$2.076.900,00 (dois milhões, setenta e seis mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de junho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2026 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66c5db2418a37>





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, junho 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1254

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Extrato de Termo Aditivo - REF: Contrato

Extrato de Termo Aditivo - REF: Contrato 107/2025, de 16 de junho de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2026 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66c5db2418a37>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PR (80.880.107/0001-00). **CONTRATADA:** PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (50.943.973/0001-32). **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** Fica acrescido ao valor mensal do contrato o montante de R\$ 340,38 (trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), em decorrência da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, passando referido valor a integrar o total contratual para todos os fins de direito. Pelo acréscimo fica reajustado o valor mensal em R\$4.240,38 (quatro mil, duzentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), atualizando o valor total remanescente para R\$52.042,10 (cinquenta e dois mil, quarenta e dois reais e dez centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, passando o presente Termo Aditivo, integrar o contrato firmado entre as partes. Termo Aditivo assinado em 15 de junho de 2026.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, junho 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1254

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Aviso de Licitação Anulada

Aviso de Licitação Anulada 1/2026, de 16 de junho de 2026

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ANULADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 066/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2026 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66c5db2418a37>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ANULADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 066/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

O **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, através do Prefeito, **Sr. Lucian Aluísio Dierings**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 009/2026, designada para o dia **22 de junho de 2026**, cujo objeto é a *Contratação de empresa do ramo para a execução, sob regime de empreitada global (material e mão de obra) construção de portal turístico de acordo com os projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexos ao processo licitatório*, foi declarada **ANULADA**, em razão da constatação de inconsistências no orçamento-base da obra, demandando a revisão e atualização das planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos, bem como da necessidade de adequação integral do instrumento convocatório às exigências estabelecidas pela Secretaria de Estado do Turismo - SETU; Secretaria de Estado das Cidades - SECID/PR e pelo Paranacidade.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, junho 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1254

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Relatórios de Execução Orçamentária - Bimestral

Relatórios de Execução Orçamentária - Bimestral 2/2026, de 16 de junho de 2026

Relatórios de Execução Orçamentária - Bimestral

Relatórios de Execução Orçamentária - 2º Bimestre 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2026 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ouroverdedooeste.atende.net>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.297.540,00	94.044.018,31	14.017.452,39	14,91	24.005.307,94	25,53	70.038.710,37
RECEITAS CORRENTES	55.997.540,00	57.682.402,95	9.028.744,52	15,65	18.299.300,07	31,72	39.383.102,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.906.200,00	6.906.200,00	1.097.638,72	15,89	1.755.925,46	25,43	5.150.274,54
Impostos	5.838.500,00	5.838.500,00	872.233,21	14,94	1.428.520,05	24,47	4.409.979,95
Taxas	1.062.700,00	1.062.700,00	225.086,92	21,18	326.759,16	30,75	735.940,84
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	318,59	6,37	646,25	12,93	4.353,75
CONTRIBUIÇÕES	932.500,00	932.500,00	157.483,90	16,89	303.513,63	32,55	628.986,37
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	932.500,00	932.500,00	157.483,90	16,89	303.513,63	32,55	628.986,37
RECEITA PATRIMONIAL	280.000,00	452.962,95	382.891,80	84,53	734.867,29	162,24	(281.904,34)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	3.765,60	12,55	5.648,40	18,83	24.351,60
Valores Mobiliários	250.000,00	422.962,95	379.126,20	89,64	729.218,89	172,41	(306.255,94)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	286.564,00	286.564,00	135.703,57	47,36	143.299,04	50,01	143.264,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	116.000,00	116.000,00	126.312,69	108,89	126.312,69	108,89	(10.312,69)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.564,00	50.564,00	1.385,00	2,74	1.985,00	3,93	48.579,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	120.000,00	120.000,00	8.005,88	6,67	15.001,35	12,50	104.998,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.988.090,00	48.499.990,00	7.188.382,24	14,82	15.238.850,51	31,42	33.261.139,49
Transferências da União e de suas Entidades	23.760.872,00	24.825.872,00	2.905.768,97	11,70	7.070.905,73	28,48	17.754.966,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.774.000,00	15.220.900,00	3.131.752,00	20,58	5.604.603,86	36,82	9.616.296,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	41.991,75	21,00	41.991,75	21,00	158.008,25
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	(4.800,00)
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.903.218,00	7.903.218,00	1.104.069,52	13,97	2.516.549,17	31,84	5.386.668,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	604.186,00	604.186,00	66.644,29	11,03	122.844,14	20,33	481.341,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	91.500,00	91.500,00	0,00	0,00	418,40	0,46	91.081,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.500,00	1.500,00	13.754,90	916,99	13.754,90	916,99	(12.254,90)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	511.186,00	511.186,00	52.889,39	10,35	108.670,84	21,26	402.515,16
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	36.361.615,36	4.988.707,87	13,72	5.706.007,87	15,69	30.655.607,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	36.061.615,36	4.988.707,87	13,83	5.706.007,87	15,82	30.355.607,49
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	244.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	34.167.615,36	3.535.265,36	10,35	4.252.565,36	12,45	29.915.050,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.650.000,00	1.453.442,51	88,09	1.453.442,51	88,09	196.557,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.460,00	2.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.300.000,00	94.046.478,31	14.017.452,39	14,90	24.005.307,94	25,52	70.041.170,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.300.000,00	94.046.478,31	14.017.452,39	14,90	24.005.307,94	25,52	70.041.170,37
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.300.000,00	94.046.478,31	14.017.452,39	14,90	24.005.307,94	25,52	70.041.170,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.841.309,42	-	-	6.841.309,42	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.841.309,42	-	-	6.841.309,42	-	-



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.324.000,00	97.911.787,73	18.852.415,95	37.953.754,42	59.958.033,31	9.148.127,32	16.179.548,86	81.732.238,87	15.044.187,54
DESPESAS CORRENTES	45.914.645,00	48.535.264,06	8.240.502,97	18.666.193,93	29.869.070,13	8.254.663,97	14.646.615,58	33.888.648,48	13.511.460,26
Pessoal e Encargos Sociais	24.462.371,00	24.712.371,00	4.338.843,42	8.843.488,82	15.868.882,18	4.227.719,22	8.335.375,56	16.376.995,44	8.022.375,76
Juros e Encargos da Dívida	60.000,00	60.000,00	0,00	25.435,48	34.564,52	4.780,67	10.158,48	49.841,52	10.158,48
Outras Despesas Correntes	21.392.274,00	23.762.893,06	3.901.659,55	9.797.269,63	13.965.623,43	4.022.164,08	6.301.081,54	17.461.811,52	5.478.926,02
DESPESAS DE CAPITAL	6.861.355,00	48.828.523,67	10.611.912,98	19.287.560,49	29.540.963,18	893.463,35	1.532.933,28	47.295.590,39	1.532.727,28
Investimentos	6.561.355,00	48.528.523,67	10.611.912,98	19.050.121,56	29.478.402,11	854.486,52	1.455.482,35	47.073.041,32	1.455.276,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	300.000,00	300.000,00	0,00	237.438,93	62.561,07	38.976,83	77.450,93	222.549,07	77.450,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	548.000,00	548.000,00	0,00	0,00	548.000,00	0,00	0,00	548.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.324.000,00	97.911.787,73	18.852.415,95	37.953.754,42	59.958.033,31	9.148.127,32	16.179.548,86	81.732.238,87	15.044.187,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	53.324.000,00	97.911.787,73	18.852.415,95	37.953.754,42	59.958.033,31	9.148.127,32	16.179.548,86	81.732.238,87	15.044.187,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	7.825.759,08	-	8.961.120,40
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.324.000,00	97.911.787,73	18.852.415,95	37.953.754,42	-	9.148.127,32	24.005.307,94	-	24.005.307,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE. Emissão: 16/06/2026, às 15:23:30.

¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.460,00	2.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00
RECEITAS CORRENTES	2.460,00	2.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.460,00	2.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	2.460,00	2.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito Municipal
CPF: 059.283.919-27

KAIQUE SANTOS DE FARIAS
Contador - CRC: PR-078845/O
CPF: 098.340.049-07

IDEVAL CUSTODIO
Controlador Interno
CPF: 787.276.699-04





MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.324.000,00	97.911.787,73	18.852.415,95	37.953.754,42	100,00	59.958.033,31	9.148.127,32	16.179.548,86	100,00	81.732.238,87
JUDICIÁRIA	313.000,00	313.000,00	41.678,23	84.214,34	0,22	228.785,66	41.678,23	84.214,34	0,52	228.785,66
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	313.000,00	313.000,00	41.678,23	84.214,34	0,22	228.785,66	41.678,23	84.214,34	0,52	228.785,66
ADMINISTRAÇÃO	12.012.529,00	20.445.803,22	8.879.071,23	10.697.151,37	28,18	9.748.651,85	1.471.608,96	2.684.032,97	16,59	17.761.770,25
Planejamento e Orçamento	134.000,00	134.000,00	31.820,06	61.716,12	0,16	72.283,88	31.820,06	61.716,12	0,38	72.283,88
Administração Geral	7.990.529,00	16.382.629,00	8.029.765,47	9.182.833,91	24,19	7.199.795,09	844.690,99	1.471.612,55	9,10	14.911.016,45
Administração Financeira	1.295.000,00	1.316.174,22	136.558,75	397.894,15	1,05	918.280,07	153.987,22	373.441,02	2,31	942.733,20
Comunicação Social	771.000,00	771.000,00	304.311,63	317.921,42	0,84	453.078,58	123.023,78	130.822,51	0,81	640.177,49
Demais Subfunções	1.822.000,00	1.842.000,00	376.615,32	736.785,77	1,94	1.105.214,23	318.086,91	646.440,77	4,00	1.195.559,23
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Policiamento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.202.500,00	2.637.629,80	395.582,40	846.475,53	2,23	1.791.154,27	344.605,82	641.597,41	3,97	1.996.032,39
Assistência à Pessoa Idosa	25.000,00	52.901,81	5.310,61	5.310,61	0,01	47.591,20	3.829,67	3.829,67	0,02	49.072,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	239.000,00	239.000,00	31.615,07	79.766,51	0,21	159.233,49	30.985,76	76.682,08	0,47	162.317,92
Assistência Comunitária	157.000,00	186.844,68	22.275,00	48.175,00	0,13	138.669,68	6.075,00	31.975,00	0,20	154.869,68
Serviços Socioassistenciais	1.256.000,00	1.469.490,08	225.751,07	468.487,65	1,23	1.001.002,43	224.573,55	326.775,60	2,02	1.142.714,48
Administração Geral	525.500,00	689.393,23	110.630,65	244.735,76	0,64	444.657,47	79.141,84	202.335,06	1,25	487.058,17
SAÚDE	11.799.223,50	13.006.457,71	2.974.760,42	5.466.890,46	14,40	7.539.567,25	2.763.684,93	4.557.833,02	28,17	8.448.624,69
Atenção Básica	11.161.723,50	12.298.957,71	2.909.370,69	5.310.861,82	13,99	6.988.095,89	2.708.878,50	4.412.387,68	27,27	7.886.570,03
Vigilância Sanitária	637.500,00	707.500,00	65.389,73	156.028,64	0,41	551.471,36	54.806,43	145.445,34	0,90	562.054,66
TRABALHO	121.000,00	121.000,00	13.847,08	27.012,78	0,07	93.987,22	11.513,02	24.678,72	0,15	96.321,28
Fomento ao Trabalho	121.000,00	121.000,00	13.847,08	27.012,78	0,07	93.987,22	11.513,02	24.678,72	0,15	96.321,28
EDUCAÇÃO	15.628.247,50	19.221.551,95	3.706.310,80	8.727.967,64	23,00	10.493.584,31	2.484.841,84	4.459.867,55	27,56	14.761.684,40
Ensino Fundamental	11.557.447,50	14.215.655,72	3.367.470,39	5.797.503,22	15,28	8.418.152,50	2.151.703,71	3.858.989,52	23,85	10.356.666,20
Educação Infantil	4.070.800,00	5.005.896,23	338.840,41	2.930.464,42	7,72	2.075.431,81	333.138,13	600.878,03	3,71	4.405.018,20
CULTURA	960.500,00	1.520.400,00	61.682,89	724.430,51	1,91	795.969,49	224.967,12	687.199,52	4,25	833.200,48
Difusão Cultural	960.500,00	1.520.400,00	61.682,89	724.430,51	1,91	795.969,49	224.967,12	687.199,52	4,25	833.200,48
URBANISMO	2.882.500,00	5.986.728,64	221.066,24	2.138.326,35	5,63	3.848.402,29	744.727,28	1.069.035,99	6,61	4.917.692,65
Infra-Estrutura Urbana	2.882.500,00	5.986.728,64	221.066,24	2.138.326,35	5,63	3.848.402,29	744.727,28	1.069.035,99	6,61	4.917.692,65
SANEAMENTO	2.693.500,00	3.043.500,00	274.582,49	1.398.475,53	3,68	1.645.024,47	283.806,29	634.333,32	3,92	2.409.166,68
Saneamento Básico Rural	45.000,00	135.000,00	686,00	105.686,00	0,28	29.314,00	8.186,00	8.186,00	0,05	126.814,00
Saneamento Básico Urbano	2.648.500,00	2.908.500,00	273.896,49	1.292.789,53	3,41	1.615.710,47	275.620,29	626.147,32	3,87	2.282.352,68
GESTÃO AMBIENTAL	205.000,00	2.081.493,61	126.493,61	1.614.936,12	4,26	466.557,49	0,00	0,00	0,00	2.081.493,61
Preservação e Conservação Ambiental	205.000,00	2.081.493,61	126.493,61	1.614.936,12	4,26	466.557,49	0,00	0,00	0,00	2.081.493,61
AGRICULTURA	1.102.000,00	5.322.295,22	474.390,67	3.571.027,18	9,41	1.751.268,04	290.465,10	538.945,16	3,33	4.783.350,06
Abastecimento	1.102.000,00	5.322.295,22	474.390,67	3.571.027,18	9,41	1.751.268,04	290.465,10	538.945,16	3,33	4.783.350,06
INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	90,00	1.590,00	0,00	28.410,00	90,00	1.590,00	0,01	28.410,00
Promoção Industrial	30.000,00	30.000,00	90,00	1.590,00	0,00	28.410,00	90,00	1.590,00	0,01	28.410,00
TRANSPORTE	160.000,00	20.729.927,58	1.273.220,18	1.282.889,79	3,38	19.447.037,79	9.669,61	9.669,61	0,06	20.720.257,97
Transporte Rodoviário	160.000,00	20.729.927,58	1.273.220,18	1.282.889,79	3,38	19.447.037,79	9.669,61	9.669,61	0,06	20.720.257,97
DESPORTO E LAZER	1.006.000,00	1.458.000,00	214.885,93	332.044,95	0,87	1.125.955,05	137.990,10	227.546,88	1,41	1.230.453,12
Desporto Comunitário	991.000,00	1.093.000,00	214.885,93	332.044,95	0,87	760.955,05	137.990,10	227.546,88	1,41	865.453,12
Lazer	15.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00





MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

ENCARGOS ESPECIAIS	1.630.000,00	1.416.000,00	194.753,78	1.040.321,87	2,74	375.678,13	338.479,02	559.004,37	3,46	856.995,63
Serviço da Dívida Interna	360.000,00	360.000,00	0,00	262.874,41	0,69	97.125,59	43.757,50	87.609,41	0,54	272.390,59
Outros Encargos Especiais	550.000,00	550.000,00	194.753,78	273.247,46	0,72	276.752,54	196.915,10	263.521,43	1,63	286.478,57
Demais Subfunções	720.000,00	506.000,00	0,00	504.200,00	1,33	1.800,00	97.806,42	207.873,53	1,28	298.126,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	548.000,00	548.000,00	0,00	0,00	0,00	548.000,00	0,00	0,00	0,00	548.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	53.324.000,00	97.911.787,73	18.852.415,95	37.953.754,42	100,00	59.958.033,31	9.148.127,32	16.179.548,86	100,00	81.732.238,87

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE. Emissão: 16/06/2026, às 15:26:57.

NOTA:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2026 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p66c5db2418a37>





MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
		(a)	DESPESAS EMPENHADAS			(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			(e) = (a-d)
				(b)	% (b/III b)			(d)	% (d/III d)	

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito Municipal
CPF: 059.283.919-27

KAIQUE SANTOS DE FARIAS
Contador - CRC: PR-078845/O
CPF: 098.340.049-07

IDEVAL CUSTODIO
Controlador Interno
CPF: 787.276.699-04

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2026 EM: 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://lc.ipm.com.br/p66c5db2418a37>





MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

Pág 1 / 1

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Maior2025	Junho2025	Julho2025	Agosto2025	Setembro2025	Outubro2025	Novembro2025	Dezembro2025	Janerio2026	Fevereiro2026	Março2026	Abril2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.462.907,66	5.139.901,93	5.172.387,91	4.654.440,31	6.258.558,02	6.532.288,98	5.208.310,76	7.071.918,20	5.386.446,90	5.313.800,05	4.825.618,23	5.448.459,54	66.475.038,49	65.585.620,95	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	960.567,33	437.737,25	453.347,54	427.114,43	425.985,34	391.605,26	425.350,45	370.351,10	331.014,40	327.272,34	365.620,21	732.018,51	5.647.984,16	6.906.200,00	
IPPU	369.694,02	102.874,27	76.906,03	86.062,00	84.271,72	25.576,29	31.075,10	44.057,86	32.859,72	16.995,99	16.644,35	243.347,41	1.130.364,76	1.793.500,00	
ISS	93.107,36	47.814,54	83.975,05	85.183,69	91.030,78	110.836,69	84.416,15	94.570,08	98.158,05	111.680,98	86.626,29	157.664,49	1.145.064,15	1.070.000,00	
ITBI	157.520,80	126.998,01	110.704,82	85.645,82	65.444,82	120.187,26	82.209,60	57.427,36	91.852,28	31.320,00	49.790,36	85.598,05	1.064.699,18	1.445.000,00	
IRRF	140.178,82	101.952,70	137.758,76	111.648,67	135.574,50	114.474,71	206.286,28	145.714,93	67.787,34	105.632,48	111.437,94	121.124,32	1.499.571,45	1.530.000,00	
Outras Receitas Tributárias	200.066,33	58.097,73	44.002,88	58.574,25	49.663,52	20.530,31	21.363,32	28.580,87	40.357,01	61.642,89	101.121,27	124.284,24	808.284,62	1.067.700,00	
Receita de Contribuições	88.488,76	75.100,28	68.582,89	65.598,21	63.963,75	53.561,52	62.812,94	63.980,64	72.183,49	73.846,24	67.329,67	90.154,23	845.602,62	932.500,00	
Receita Patrimonial	236.425,33	221.776,67	264.219,98	219.160,50	222.314,64	237.545,48	227.198,78	204.831,05	175.996,31	175.979,18	197.548,74	185.343,06	2.568.339,72	452.962,95	
Rendimentos de Aplicação Financeira	234.628,93	219.980,27	262.423,58	217.364,10	218.423,51	235.662,68	225.315,98	202.948,25	174.113,51	175.979,18	195.665,94	183.460,26	2.545.966,19	422.962,95	
Outras Receitas Patrimoniais	1.796,40	1.796,40	1.796,40	1.796,40	3.891,13	1.882,80	1.882,80	1.882,80	1.882,80	0,00	1.882,80	1.882,80	22.373,53	30.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	2.750,78	11.694,72	16.529,20	4.624,52	3.013,54	4.963,53	5.149,29	7.285,28	4.093,05	3.502,42	19.406,55	116.297,02	199.309,90	286.564,00	
Transferências Correntes	4.158.096,75	4.368.297,76	4.339.971,91	3.909.787,59	5.522.020,81	5.837.074,71	4.479.232,94	6.398.203,53	4.771.797,95	4.708.361,72	4.142.592,07	4.291.123,42	56.926.561,16	56.403.208,00	
Cota-Parte do FPM	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	21.733.012,49	22.161.090,00	
Cota-Parte do ICMS	1.123.352,82	1.334.117,98	1.532.066,26	1.230.172,48	1.512.670,74	1.370.487,08	1.277.039,91	1.619.645,31	1.437.140,42	1.149.207,89	1.595.571,72	1.475.472,31	16.656.944,92	15.900.000,00	
Cota-Parte do IPVA	98.430,59	38.955,07	32.557,77	25.218,14	24.699,08	27.526,99	12.560,93	16.947,07	352.340,17	80.584,78	82.008,81	68.070,66	859.900,06	1.200.000,00	
Cota-Parte do ITR	1.759,70	18.686,34	18.774,26	6.280,51	101.854,44	782.960,46	138.811,45	146.227,64	85.873,05	4.532,86	7.449,27	23.411,00	1.336.620,98	1.800.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	18.599,39	21.173,92	18.166,76	20.067,25	21.280,89	20.408,53	20.171,00	24.433,19	19.024,95	19.964,72	19.763,15	17.385,32	240.439,07	255.000,00	
Transferências do FUNDEB	527.258,23	562.476,88	536.303,57	504.670,79	485.203,20	642.224,52	563.489,38	627.307,40	814.206,24	562.508,21	552.151,06	632.179,20	7.009.978,68	9.068.218,00	
Outras Transferências Correntes	587.552,71	542.865,94	257.614,87	625.042,40	1.474.865,22	1.718.233,26	733.684,19	1.172.100,50	291.277,76	663.709,71	536.547,88	486.170,52	9.089.664,96	6.018.900,00	
Outras Receitas Correntes	16.578,71	25.295,25	29.736,39	28.155,06	21.259,94	7.538,48	8.566,36	27.266,60	31.361,70	24.838,15	33.120,99	33.523,30	287.240,93	604.186,00	
DEDUÇÕES (II)	629.523,72	672.645,22	570.587,77	577.119,40	595.977,05	719.072,21	656.154,17	775.408,04	754.914,75	714.945,74	633.154,52	654.611,67	7.954.114,26	8.153.218,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	20.866,60	20.054,28	23.142,24	21.104,60	21.925,03	23.748,89	19.742,33	22.635,04	21.652,10	18.516,99	22.375,90	20.057,04	255.821,04	250.000,00	
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	608.657,12	652.590,94	547.445,53	556.014,80	574.052,02	695.323,32	636.411,84	752.773,00	733.262,65	696.428,75	610.778,62	634.554,63	7.698.293,22	7.903.218,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.833.383,94	4.467.256,71	4.601.800,14	4.077.320,91	5.662.580,97	5.813.216,77	4.552.156,59	6.296.510,16	4.631.532,15	4.598.854,31	4.192.463,71	4.793.847,87	58.520.924,23	57.432.402,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	841.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	841.500,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.833.383,94	4.467.256,71	4.601.800,14	4.077.320,91	4.821.080,97	5.813.216,77	4.552.156,59	6.296.510,16	4.631.532,15	4.598.854,31	4.192.463,71	4.793.847,87	57.679.424,23	57.432.402,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.833.383,94	4.467.256,71	4.601.800,14	4.077.320,91	4.821.080,97	5.813.216,77	4.552.156,59	6.296.510,16	4.631.532,15	4.598.854,31	4.192.463,71	4.793.847,87	57.679.424,23	57.432.402,95	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE. Emissão: 16/06/2026, às 15:35:52.

NOTA:

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito Municipal
CPF: 059.283.919-27

KAIQUE SANTOS DE FARIAS
Contador - CRC: PR-078845/O
CPF: 098.340.049-07

IDEVAL CUSTODIO
Controlador Interno
CPF: 787.276.699-04



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS
	(a)		Até 2º Bimestre
			(b)
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00





MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	65,00
Outro Bens e Direitos	0,00



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até 2º Bimestre
		(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre
		(d)	(e)	(f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE. Emissão: 16/06/2026, às 15:31:02.

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

NOTA:

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito Municipal
CPF: 059.283.919-27

KAIQUE SANTOS DE FARIAS
Contador - CRC: PR-078845/O
CPF: 098.340.049-07

IDEVAL CUSTODIO
Controlador Interno
CPF: 787.276.699-04



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.434.862,95	18.216.698,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.908.660,00	1.755.925,46
IPTU	1.793.500,00	309.847,47
ISS	1.070.000,00	454.129,81
ITBI	1.445.000,00	258.560,69
IRRF	1.530.000,00	405.982,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.070.160,00	327.405,41
Contribuições	932.500,00	303.513,63
Receita Patrimonial	202.962,95	652.265,26
Aplicações Financeiras (II)	172.962,95	646.616,86
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	5.648,40
Transferências Correntes	48.499.990,00	15.238.850,51
Cota-Parte do FPM	18.088.872,00	5.549.858,87
Cota-Parte do ICMS	12.720.000,00	4.525.913,93
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	466.403,64
Cota-Parte do ITR	1.440.000,00	97.012,96
Cota-Parte do IPI - Municípios	204.000,00	60.910,53
Transferências do FUNDEB	9.068.218,00	2.561.044,71
Outras Transferências Correntes	6.018.900,00	1.977.705,87
Demais Receitas Correntes	890.750,00	266.143,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	890.750,00	266.143,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	57.261.900,00	17.570.081,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	250.000,00	82.602,03
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	36.361.615,36	5.706.007,87
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	0,00
Transferências de Capital	36.061.615,36	5.706.007,87
Convênios	34.411.615,36	3.852.565,36
Outras Transferências de Capital	1.650.000,00	1.853.442,51
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

Pág 2 / 5

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	36.361.615,36	5.706.007,87
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	93.623.515,36	23.276.089,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	93.623.515,36	23.276.089,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
				(a)	(b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.285.264,06	18.551.445,07	14.531.866,72	13.396.711,40	13.912,01	453.528,45	445.202,85
Pessoal e Encargos Sociais	24.462.371,00	8.728.739,96	8.220.626,70	7.907.626,90	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	60.000,00	25.435,48	10.158,48	10.158,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.762.893,06	9.797.269,63	6.301.081,54	5.478.926,02	13.912,01	453.528,45	445.202,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	48.225.264,06	18.526.009,59	14.521.708,24	13.386.552,92	13.912,01	453.528,45	445.202,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	250.000,00	114.748,86	114.748,86	114.748,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	48.828.523,67	19.287.560,49	1.532.933,28	1.532.727,28	0,00	2.795.522,00	2.795.522,00
Investimentos	48.528.523,67	19.050.121,56	1.455.482,35	1.455.276,35	0,00	2.795.522,00	2.795.522,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	300.000,00	237.438,93	77.450,93	77.450,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	48.528.523,67	19.050.121,56	1.455.482,35	1.455.276,35	0,00	2.795.522,00	2.795.522,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	548.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	97.551.787,73	37.690.880,01	16.091.939,45	14.956.578,13	13.912,01	3.249.050,45	3.240.724,85
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	97.301.787,73	37.576.131,15	15.977.190,59	14.841.829,27	13.912,01	3.249.050,45	3.240.724,85

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	5.064.874,06
---	---------------------



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	5.179.622,92
--	--------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.056.000,00

JUROS NOMINAIS	Até 2º Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	729.218,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.908.841,81

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2026 17:57:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: https://c.ipm.com.br/p66c5db2418a37





MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	671.423,26	583.813,85
DEDUÇÕES (XL)	16.673.356,94	20.332.014,33
Disponibilidade de Caixa ¹	16.673.356,94	20.332.014,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.109.938,06	22.132.328,81
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	436.581,12	1.486.010,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	314.303,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(16.001.933,68)	(19.748.200,48)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.746.266,80

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	1.049.429,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	4.795.696,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.066.477,63

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.841.309,42
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.841.309,42
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE. Emissão: 16/06/2026, às 15:41:30.

¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

Pág 5 / 5

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito Municipal
CPF: 059.283.919-27

KAIQUE SANTOS DE FARIAS
Contador - CRC: PR-078845/O
CPF: 098.340.049-07

IDEVAL CUSTODIO
Controlador Interno
CPF: 787.276.699-04

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2026 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p66c5db2418a37>





MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	3.176,85	433.404,27	13.912,01	80.345,19	342.323,92	819.729,99	3.666.693,23	3.249.050,45	3.240.724,85	37.674,85	1.208.023,52	1.550.347,44
Executivo	3.176,85	433.404,27	13.912,01	80.345,19	342.323,92	819.729,99	3.666.693,23	3.249.050,45	3.240.724,85	37.674,85	1.208.023,52	1.550.347,44
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	359,40	359,40	0,00	4.640,60	4.640,60
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.405,09	1.405,09	0,00	0,00	0,00	124.708,26	22.548,62	21.177,42	0,00	103.530,84	103.530,84
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.405,97	7.707,33	63.113,30	63.113,30	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	163.798,00	42.896,20	42.896,20	0,00	210.901,80	210.901,80
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541.982,30	491.096,14	491.096,14	30.063,45	20.822,71	20.822,71
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E TURISMO	0,00	12.506,92	12.506,92	0,00	0,00	0,00	248.411,71	247.547,75	247.547,75	863,96	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.720,00	2.480,00	2.480,00	1.240,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	0,00	419.492,26	0,00	80.345,19	339.147,07	513.405,96	436.671,34	397.479,26	396.726,34	0,00	553.350,96	892.498,03
SECRETARIA DE SAUDE	3.176,85	0,00	0,00	0,00	3.176,85	160.918,06	86.741,17	60.576,29	54.374,81	5.507,44	187.776,98	190.953,83
SECRETARIA RODOVIARIO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.047.953,12	1.920.953,49	1.920.953,49	0,00	126.999,63	126.999,63
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	3.176,85	433.404,27	13.912,01	80.345,19	342.323,92	819.729,99	3.666.693,23	3.249.050,45	3.240.724,85	37.674,85	1.208.023,52	1.550.347,44

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE. Emissão: 16/06/2026, às 15:32:25.

NOTA:

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito Municipal
CPF: 059.283.919-27

KAIQUE SANTOS DE FARIAS
Contador - CRC: PR-078845/O
CPF: 098.340.049-07

IDEVAL CUSTODIO
Controlador Interno
CPF: 787.276.699-04



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

Pág 1 / 9

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.838.500,00	1.428.520,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.793.500,00	309.847,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.445.000,00	258.560,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.070.000,00	454.129,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.530.000,00	405.982,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.316.090,00	13.375.124,58
2.1- Cota-Parte FPM	22.161.090,00	6.937.323,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.361.090,00	6.937.323,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.900.000,00	5.657.392,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	255.000,00	76.138,14
2.4- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	121.266,18
2.5- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	583.004,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.154.590,00	14.803.644,63
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.903.218,00	2.675.024,92
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.885.429,50	1.025.886,24

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2026 17:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66c5db2418a37>





MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Pág 2 / 9

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.068.218,00	2.576.220,30
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.403.218,00	2.370.567,90
6.1.1- Principal	8.403.218,00	2.355.579,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	14.988,68
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000,00	27.961,85
6.2.1- Principal	30.000,00	27.774,94
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	186,91
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	635.000,00	177.690,55
6.4.1- Principal	635.000,00	177.690,55
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) ¹	500.000,00	(319.445,70)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.576.220,30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2026 17:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66c5db2418a37>





MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.068.218,00	2.663.656,20	2.385.018,32	2.284.275,93	278.637,88
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.562.252,60	1.733.877,75	1.733.877,75	1.657.838,92	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.615.000,00	499.842,10	499.842,10	475.137,91	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.947.252,60	1.234.035,65	1.234.035,65	1.182.701,01	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.505.965,40	929.778,45	651.140,57	626.437,01	278.637,88
10.2.1- Educação Infantil	995.000,00	372.801,03	94.163,15	91.017,79	278.637,88
10.2.2- Ensino Fundamental	2.510.965,40	556.977,42	556.977,42	535.419,22	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

Pág 4 / 9

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁹
	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre			
	(d)	(e)	(f)		(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.513.615,60	3.068.818,70	2.954.306,63	444.796,90	0,00	937.395,30
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.549.018,46	2.270.380,58	2.169.638,19	278.637,88	0,00	178.450,56
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	27.961,85	27.961,85	27.961,85	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	936.635,29	770.476,27	756.706,59	166.159,02	0,00	758.944,74
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.733.877,75	1.733.877,75	1.657.838,92	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO ¹⁰
	(j)	(k)	(l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.678.970,83	1.733.877,75	1.733.877,75	72,29
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	257.622,03	444.796,90	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	692.156,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	676.368,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	15.788,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.508.029,50	1.964.324,51	1.441.111,20	1.325.385,60	523.213,31
20.1- Educação Infantil	390.800,00	52.853,01	0,00	0,00	52.853,01
20.2- Ensino Fundamental	5.117.229,50	1.911.471,50	1.441.111,20	1.325.385,60	470.360,30
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Pág 6 / 9

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.576.247,50	4.627.980,71	3.826.129,52	3.609.661,53	801.851,19
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.000.800,00	925.496,14	594.005,25	566.155,70	331.490,89
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.575.447,50	3.702.484,57	3.232.124,27	3.043.505,83	470.360,30

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.441.111,20
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.675.024,92
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.116.136,12

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO ¹⁶	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.700.911,16	4.116.136,12	27,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2026 17:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://lc.ipm.com.br/p66c5db2418a37>





MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Pág 7 / 9

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.610.000,00	672.350,29
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.160.000,00	597.251,61
31.1.1- Salário-Educação	750.000,00	518.975,14
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	175.000,00	61.086,51
31.1.4 - PNATE	35.000,00	17.189,96
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	200.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.200.000,00	1.048,55
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	74.050,13

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.645.304,45	4.079.816,34	617.573,44	533.193,57	3.462.242,90
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.005.096,23	1.998.968,28	2.135,26	1.592,36	1.996.833,02
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.640.208,22	2.080.848,06	615.438,18	531.601,21	1.465.409,88
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2026 17:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66c5db2418a37>





MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Pág 8 / 9

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	19.221.551,95	3.805.007,98	3.202.182,37	2.901.334,51	602.825,61
33.1- Despesas Correntes	13.142.747,50	3.763.954,52	3.199.769,92	2.899.094,06	564.184,60
33.1.1- Pessoal Ativo	9.474.547,50	2.457.908,09	2.457.908,09	2.353.309,80	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.668.200,00	1.306.046,43	741.861,83	545.784,26	564.184,60
33.2- Despesas de Capital	6.078.804,45	41.053,46	2.412,45	2.240,45	38.641,01
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.078.804,45	41.053,46	2.412,45	2.240,45	38.641,01

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	52.681,67
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.576.220,30	518.975,14
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.284.275,93	430.000,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	291.944,37	141.656,81
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	291.944,37	141.656,81

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE. Emissão: 16/06/2026, às 15:45:56.

¹ Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹ Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

¹⁰ Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

¹¹ Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser repicados no exercício.

¹² O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Pág 9 / 9

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

¹³ O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.

¹⁴ A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linhas 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário. ¹⁵ A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

NOTA:

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito Municipal
CPF: 059.283.919-27

KAIQUE SANTOS DE FARIAS
Contador - CRC: PR-078845/O
CPF: 098.340.049-07

IDEVAL CUSTODIO
Controlador Interno
CPF: 787.276.699-04

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2026 17:57:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://lc.ipm.com.br/p66c5db2418a37>





MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre	%
			(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.838.500,00	5.838.500,00	1.428.520,05	24,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.793.500,00	1.793.500,00	309.847,47	17,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.445.000,00	1.445.000,00	258.560,69	17,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.070.000,00	1.070.000,00	454.129,81	42,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.530.000,00	1.530.000,00	405.982,08	26,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.516.090,00	39.516.090,00	13.375.124,58	33,85
Cota-Parte FPM	20.361.090,00	20.361.090,00	6.937.323,50	34,07
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	121.266,18	6,74
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	583.004,42	48,58
Cota-Parte ICMS	15.900.000,00	15.900.000,00	5.657.392,34	35,58
Cota-Parte IPI-Exportação	255.000,00	255.000,00	76.138,14	29,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.354.590,00	45.354.590,00	14.803.644,63	32,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.646.723,50	9.696.723,50	4.879.837,59	50,32	4.135.978,08	42,65	3.643.210,75	37,57
Despesas Correntes	9.276.723,50	9.386.723,50	4.829.557,01	51,45	4.106.168,10	43,74	3.613.400,77	38,49
Despesas de Capital	370.000,00	310.000,00	50.280,58	16,22	29.809,98	9,62	29.809,98	9,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	237.500,00	307.500,00	76.323,03	24,82	67.749,43	22,03	67.502,68	21,95
Despesas Correntes	237.500,00	307.500,00	76.323,03	24,82	67.749,43	22,03	67.502,68	21,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.884.223,50	10.004.223,50	4.956.160,62	49,54	4.203.727,51	42,02	3.710.713,43	37,09
--	--------------	---------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.956.160,62	4.203.727,51	3.710.713,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	317.577,95	317.577,95	317.577,95
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.638.582,67	3.886.149,56	3.393.135,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	2.220.546,69		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	2.220.546,69		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.418.035,98	1.665.602,87	1.172.588,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,33	26,25	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

<u>CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</u>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite¹	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados²
	(m)	(n)	(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	(p)	(q) = (XIII d)	(r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	(s)	(t)	(u)	(v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	2.220.546,69	4.638.582,67	2.418.035,98	0,00	317.577,95	0,00	0,00	0,00	0,00	2.735.613,93
Empenhos de 2025	6.438.371,33	12.280.757,10	5.842.385,77	74.362,35	0,00	0,00	45.967,19	26.858,92	1.536,24	5.840.849,53
Empenhos de 2024	6.030.969,42	9.701.557,83	3.670.588,41	196.726,25	0,00	0,00	196.726,25	0,00	0,00	3.670.588,41
Empenhos de 2023	5.299.698,80	9.608.779,85	4.309.081,05	124.656,48	0,00	0,00	121.877,88	0,00	2.778,60	4.306.302,45
Empenhos de 2022 e anteriores	29.305.431,14	43.825.049,57	14.519.618,43	184.526,61	0,00	0,00	179.642,87	0,00	4.883,74	14.514.734,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.915.000,00	1.915.000,00	506.137,94	26,43
Proveniente da União - Fundo a Fundo	1.215.000,00	1.215.000,00	386.946,19	31,85
Proveniente dos Estados	500.000,00	500.000,00	77.200,00	15,44
Proveniente de outros Municípios	200.000,00	200.000,00	41.991,75	21,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	61.700,00	173.782,95	90.379,22	52,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.976.700,00	2.088.782,95	596.517,16	28,56



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.515.000,00	2.602.234,21	550.171,57	21,14	366.682,02	14,09	331.042,76	12,72
Despesas Correntes	1.210.000,00	1.919.314,39	539.473,58	28,11	363.082,02	18,92	327.442,76	17,06
Despesas de Capital	305.000,00	682.919,82	10.697,99	1,57	3.600,00	0,53	3.600,00	0,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	400.000,00	400.000,00	77.695,91	19,42	77.695,91	19,42	77.695,91	19,42
Despesas Correntes	400.000,00	400.000,00	77.695,91	19,42	77.695,91	19,42	77.695,91	19,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.915.000,00	3.002.234,21	627.867,48	20,91	444.377,93	14,80	408.738,67	13,61

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.161.723,50	12.298.957,71	5.430.009,16	44,15	4.502.660,10	36,61	3.974.253,51	32,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	637.500,00	707.500,00	154.018,94	21,77	145.445,34	20,56	145.198,59	20,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.799.223,50	13.006.457,71	5.584.028,10	42,93	4.648.105,44	35,74	4.119.452,10	31,67

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE. Emissão: 16/06/2026, às 15:50:14.

Identificador: WPR4101101-456-JZUXRCROBLIPW-4 - Emitido por: IDEVAL CUSTODIO



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

¹ A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

² O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito Municipal
CPF: 059.283.919-27

KAIQUE SANTOS DE FARIAS
Contador - CRC: PR-078845/O
CPF: 098.340.049-07

IDEVAL CUSTODIO
Controlador Interno
CPF: 787.276.699-04

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2026 EM: 17:57:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66c5db2418a37>





MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL	
		Até 2º Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00
Outros Passivos	0,00		0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações contratuais	0,00		0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00
Garantias concedidas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2026)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	58.076.417,16	57.432.402,95	58.466.186,20	59.518.577,55	60.589.911,95	61.680.530,37	62.790.779,91	63.921.013,95	65.071.592,20	66.242.880,86	67.435.252,72
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE. Emissão: 16/06/2026, às 15:33:43.

NOTA:



LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito Municipal
CPF: 059.283.919-27

KAIQUE SANTOS DE FARIAS
Contador - CRC: PR-078845/O
CPF: 098.340.049-07

IDEVAL CUSTODIO
Controlador Interno
CPF: 787.276.699-04



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Pág 1 / 3

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Abril
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.300.000,00
Previsão Atualizada	94.046.478,31
Receitas Realizadas	24.005.307,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.841.309,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.324.000,00
Créditos Adicionais	44.587.787,73
Dotação Atualizada	97.911.787,73
Despesas Empenhadas	37.953.754,42
Despesas Liquidadas	16.179.548,86
Despesas Pagas	15.044.187,54
Superávit Orçamentário	7.825.759,08

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Abril
Despesas Empenhadas	37.953.754,42
Despesas Liquidadas	16.179.548,86

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Abril
Receita Corrente Líquida	58.520.924,23

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Abril
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Abril(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.746.266,80	0,00
Resultado Primário	3.056.000,00	5.179.622,92	169,49



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Pág 2 / 3

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Abril	Pag. Até Abril	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	436.581,12	80.345,19	13.912,01	342.323,92
Poder Executivo	436.581,12	80.345,19	13.912,01	342.323,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.486.423,22	37.674,85	3.240.724,85	1.208.023,52
Poder Executivo	4.486.423,22	37.674,85	3.240.724,85	1.208.023,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.923.004,34	118.020,04	3.254.636,86	1.550.347,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Abril	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Abril
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.116.136,12	25,00	27,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.733.877,75	70,00	72,29
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Abril	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	19.287.560,49	29.540.963,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Abril	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	671,90	299.328,10
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Abril	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Abril
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.886.149,56	15,00	26,25

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE. Emissão: 16/06/2026, às 15:58:51.

NOTA:

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito Municipal
CPF: 059.283.919-27

KAIQUE SANTOS DE FARIAS
Contador - CRC: PR-078845/O
CPF: 098.340.049-07

IDEVAL CUSTODIO
Controlador Interno
CPF: 787.276.699-04





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, junho 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1254

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Edital de Convocação - CMDCA

Edital de Convocação - CMDCA 1/2026, de 16 de junho de 2026

Dispõe sobre o Processo de Escolha Suplementar dos Conselheiros Tutelares do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2026 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66c5db2418a37>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o Processo de Escolha Suplementar dos Conselheiros Tutelares do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990, e suas alterações e Lei Municipal nº 685/2015, e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições, as diretrizes e as normas do Processo Suplementar, de caráter emergencial, para escolha de suplentes do Conselho Tutelar do Município de Ouro Verde do Oeste.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha de Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Ouro Verde do Oeste, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 e Resolução nº 231/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 685/2015 e suas posteriores alterações, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente¹ e sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR, DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR E DO EDITAL

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha.

2.3 O processo de escolha suplementar ocorrerá mediante sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores do Município de Ouro Verde do Oeste, realizado em data definida por este Edital.

¹ De agora em diante, referenciado como CDMCA.



2.4 O processo de escolha suplementar será realizado para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para membros suplentes do Conselho Tutelar.

2.5 Os candidatos mais votados definirão a ordem de suplência.

2.6 O presente edital dispõe, sobretudo, do seguinte:

- a)** Informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, período de sobreaviso, direitos e deveres do cargo do membro do Conselho Tutelar;
- b)** Formação dos candidatos escolhidos como titulares e suplentes;
- c)** Documentação a ser exigida dos candidatos para comprovação do preenchimento dos requisitos;
- d)** As regras de divulgação do processo de escolha suplementar, com condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
- e)** Composição da Comissão do Processo Eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha suplementar;
- f)** Calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 Idade superior a vinte e um anos.

3.2 Reconhecida idoneidade moral.

3.3 Comprovar residência no município, pelo período mínimo de 04 (quatro) anos e comprovar domicílio eleitoral.

3.4 Estar no gozo de seus direitos políticos.

3.5 Apresentar certificado de Curso Básico de Informática.

3.6 Apresentar diploma, certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio.

3.7 Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar.

3.8 Ter reconhecida experiência de trabalho no trato direto e em ações continuadas contempladas pelo Sistema de Garantia de Direitos com Crianças e Adolescentes, de, no mínimo, 01 (um) ano.

3.9 Apresentar documentação pessoal (conforme disposto no item 6 deste Edital).



4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

4.1 As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente² e são ratificadas pela Seção II do Capítulo IV da Lei Municipal nº 685/2015 e posteriores alterações³.

5. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

5.1 Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais.

5.2 Os Conselheiros Tutelares deverão cumprir escalas de sobreaviso para atender às seguintes situações especiais:

a) De segunda a sexta-feira, no período de almoço (das 12:00 às 13:30) e noturno (das 17:30 às 08:00), caso haja acionamento pelo telefone de plantão;

b) Finais de semana e feriados, caso haja acionamento pelo telefone de plantão.

5.3 Os Conselheiros Tutelares gozarão dos direitos previstos no art. 134, da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.4 Será assegurado ao Conselheiro Tutelar remuneração de férias anuais, 13º salário, licença maternidade e/ou paternidade, de saúde, nupcial e luto (falecimentos de genitores, filhos, irmão e cônjuge).

5.5 Os Conselheiros Tutelares exercerão mandato eletivo e não serão considerados do quadro de servidores da Administração Municipal.

5.6 O valor do vencimento mensal será de **R\$ 2.332,06** (dois mil trezentos e trinta e dois e seis centavos).

5.7 Aos conselheiros tutelares é facultado o auxílio-alimentação no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), desde que observadas as prerrogativas da Lei Municipal nº 971/2023.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1 Fotocópia da cédula de Identidade.

6.1.1 Em caso de Carteira de Identidade Nacional – CIN, é facultativa a apresentação do item 6.2.

6.1.2 Em caso de a cédula de Identidade conter os dados do CPF e do Título de Eleitor, é facultativa a apresentação dos itens 6.2 e 6.3.

6.2 Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física.

6.3 Fotocópia do Título de Eleitor e/ou Comprovante de Inscrição eleitoral no Município de Ouro Verde do Oeste.

² Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm

³ Disponível em: <http://leismunicipa.is/0viuc>



6.4 Certidão de Quitação Eleitoral⁴.

6.5 Fotocópia do diploma, declaração ou certificado de conclusão do Ensino Médio.

6.6 Fotocópia do Certificado e/ou declaração do curso básico de informática.

6.7 Certidão de antecedentes criminais⁵.

6.8 Declaração de idoneidade moral, firmada pelo próprio candidato (conforme Anexo I do presente Edital).

6.9 Fotocópia do comprovante de residência no município de Ouro Verde do Oeste, que ateste o tempo mínimo de 04 (quatro) anos.

6.9.1 Serão considerados válidos os seguintes documentos para comprovação de residência:

- a)** Contas de luz, água, internet, telefone fixo ou móvel;
- b)** Correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, estadual ou Federal;
- c)** Contrato de locação de imóvel;
- d)** Correspondência de Instituição Bancária, administradora de todos os cartões de crédito, faturas de planos de saúde, cuja identificação (nome e endereço do titular) esteja impressa na própria fatura ou correspondência;
- e)** Contrato de locação, arrendamento de imóvel rural, Nota Fiscal do Produtor Rural, ou documento similar.

6.9.2 Serão aceitos documentos em nome da mãe, do pai, sogro/sogra, cônjuge, desde que residam no mesmo domicílio, com a devida comprovação do parentesco, mediante documento de identidade reconhecido por legislação federal, certidão de nascimento, casamento ou de união estável.

6.10 Documentação pertinente a experiência na área da defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente de, no mínimo, 01 (um) ano.

6.10.1 A comprovação da experiência de trabalho acima referida deverá ser realizada com:

- a)** Documentos comprobatórios, descrevendo o quadro funcional para o qual foi contratado, fornecido pelo empregador e/ou dirigente da entidade de atuação, devendo a assinatura deste ser reconhecida no Cartório competente;
- b)** Fotocópia da carteira profissional e/ou declaração, com firma reconhecida em que conste contrato de trabalho ou prestação de serviços profissionais em entidade de atendimento de crianças ou adolescentes.

⁴ Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

⁵ Disponível em: <https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar>.



6.10.2 A comprovação de experiência de trabalho voluntário em atividades e programas voltados à aplicação de medidas projetivas e socioeducativas (definidas no artigo 101 e 112 da Lei nº 8.069/90) deverá ser realizada com:

- a) Declaração do responsável pela entidade ou programa, com firma reconhecida.

6.11 Duas (02) fotos 3x4, coloridas e atualizadas.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 Constitui-se como impedimento para inscrição o não preenchimento dos requisitos fixados neste Edital.

7.2 São impedidos de servir, no mesmo Conselho:

- a) Marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- b) Cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

8. A COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL

8.1 A Comissão do Processo Eleitoral é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

8.2 A Comissão do Processo Eleitoral, presidida pela Presidenta do CMDCA de Ouro Verde do Oeste, é composta por 4 (quatro) membros deste Conselho, sendo 2 (dois) governamentais e 2 (dois) não-governamentais, constituída e designada pela **Resolução nº 011/2026 do CMDCA**.

8.2.1 A comissão do Processo Eleitoral é formada pelos seguintes membros:

- a) Mariana Fedel Zorzo (Representante governamental)
- b) Bruno Henrique Adamczuk (Representante governamental)
- c) Fabiana Cristina Martins Campos (Representante não-governamental)
- d) Silmara Juciele Kleinunbing (Representante não-governamental)

8.3 A Comissão do Processo Eleitoral terá como atribuições organizar o processo eleitoral do Conselheiro Tutelar, atendendo as determinações da Lei 8.069/2015 e suas alterações, devendo informar o Representante do Ministério Público de todos os atos praticados a partir da abertura do processo, encaminhando cópias de editais, resoluções, calendário de atividades e demais documentos solicitados.

8.4 A Comissão do Processo Eleitoral deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.



8.5 A Comissão do Processo Eleitoral estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

8.6 A Comissão do Processo Eleitoral deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação.

8.7 O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.

8.8 O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Suplementar, que ocorrerá no dia **06/09/2026**.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

9.1 As Etapas do Processo Eleitoral deverão ser organizadas da seguinte forma:

- a)** Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
- b)** Segunda Etapa: Análise da documentação exigida
- c)** Terceira Etapa: Da campanha eleitoral;
- c)** Quarta Etapa: Dia do Processo Eleitoral;
- d)** Quinta Etapa: Formação Inicial;
- e)** Sexta Etapa: Diplomação e Posse.

10. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

10.1 A participação no presente Processo Eleitoral iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento disponibilizado pelo CMDCA, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

10.2 A inscrição será efetuada, por meio da Ficha de Inscrição (Anexo II), na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Prefeitura Municipal, Rua Curitiba, nº 657, Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, logo após a publicação do Edital do Processo Eleitoral.

10.3 As inscrições serão realizadas no período de **17/06/2026 a 07/07/2026** (dias úteis e de expediente), das 08h30m às 11h30m e das 13h30m às 16h30m.

10.4 O requerimento de inscrição do candidato implicará o conhecimento do Edital e demais documentos relacionados ao Processo Eleitoral e consequente aceitação dos mesmos.

10.5 A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

10.6 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fê e contrafé.

11. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1 A Comissão do Processo Eleitoral procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital, publicados pelo CMDCA.

11.2 Após o encerramento do prazo para recebimento da documentação, a análise dos documentos será realizada no período entre **08/07/2026 a 10/07/2026**.



11.3 A relação de candidatos com inscrição deferida será publicada **até 10/07/2026**.

12. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

12.1 A partir da publicação da lista dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha suplementar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer cidadão, maior de 18 anos e legalmente capaz, poderá requerer a impugnação do postulante, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios (preenchimento do Anexo III do presente Edital).

12.1.1 Entre **20/07/2026** a **22/07/2026** a Comissão do Processo Eleitoral deverá notificar os candidatos impugnados para viabilizar a possibilidade de defesa.

12.1.2 O prazo de apresentação de defesa pelo candidato impugnado será entre **22/07/2026** a **26/07/2026**. A Comissão do Processo Eleitoral realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

12.2.1 Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo Eleitoral, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

12.2.2 A análise e decisão por parte da Comissão Eleitoral, sobre os pedidos de impugnação, ocorrerão entre **27/07/2026** a **29/07/2026**.

12.3 Das decisões da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

12.3.1 O prazo para interposição de recurso contra as decisões da Comissão do Processo Eleitoral, dirigida à plenária do CMDCA, será entre **30/07/2026** a **05/08/2026** (por meio do preenchimento do Anexo IV do presente Edital).

12.3.2 A análise e decisão, por parte do CMDCA, sobre as interposições de recurso, serão publicados entre **06/08/2026** a **07/08/2026**.

12.4 Esgotada a fase recursal, a Comissão do Processo Eleitoral fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

12.5 A publicação da lista definitiva dos candidatos devidamente habilitados para participar do certame ocorrerá em **10/08/2026**.

13. DA TERCEIRA ETAPA – DA CAMPANHA ELEITORAL E DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR

13.1 O período de campanha eleitoral será de **10/08/2026** a **24/08/2026**.

13.2 É proibido aos candidatos promoverem suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas habilitadas.

13.3 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.



13.4 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

13.5 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

13.6 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

13.6.1 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

a) Em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão do Processo Eleitoral e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País (na Reunião de firmamento de compromisso será disponibilizado formulário específico para informação dos endereços em que os candidatos veicularão suas campanhas);

b) Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

c) Por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

13.6.2 É vedado ao candidato favorecer-se do abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

13.7 É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

13.8 É vedado ao candidato realizar propaganda eleitoral, ainda que gratuita, em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa.

13.9 É vedado ao candidato realizar propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público.

13.10 É vedado ao candidato realizar doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

13.11 É vedado ao candidato realizar distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário.

13.12 É vedado ao candidato, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, participar de inaugurações de obras públicas.

13.13 É vedado ao candidato favorecer-se de abuso do poder político-partidário.

13.13.1 Considera-se abuso do poder político-partidário a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha.

13.14 É vedado ao candidato favorecer-se de abuso do poder religioso.



13.14.1 Considera-se abuso do poder religioso o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião.

13.15 É vedado ao candidato obter favorecimento de qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública.

13.16 É vedado ao candidato promover propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

13.16.1 Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas.

13.16.2 Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

13.16.3 Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

13.17 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

- a) Utilização de espaço na mídia;
- b) Transporte aos eleitores;
- c) Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
- d) Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
- e) Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive “boca de urna”.

13.18 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

13.19 É vedado aos membros do CMDCA a promoção de campanha para qualquer candidato.

13.20 Compete à Comissão do Processo Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, liminarmente, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.

13.21 A Comissão do Processo Eleitoral agirá de ofício ou por denúncia de qualquer cidadão, do Ministério Público, dos integrantes das Mesas Receptoras nos locais de votação, e pelo CMDCA, nos casos de propaganda eleitoral que implique eventual infringência às normas que regem o processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar.

13.22 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão do Processo Eleitoral.



14. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR

14.1 Os Conselheiros Tutelares serão escolhidos mediante processo eleitoral, por voto secreto, facultativo e universal de todos os eleitores inscritos na circunscrição eleitoral do Município de Ouro Verde do Oeste.

14.2 Poderão votar todos os eleitores do Município de Ouro Verde do Oeste, maiores de 16 anos, mediante comprovação, através de documento oficial de identificação com foto, e apresentação do título de eleitor.

14.3 O local da votação será definido e amplamente divulgado até **28/08/2026**.

14.4 O Processo de Escolha Suplementar será realizado no dia **06/09/2026**, das 8h às 17h (horário local).

14.5 Cada eleitor poderá votar em somente 01 (um) candidato regularmente inscrito, conforme relação divulgada pela Comissão do Processo Eleitoral.

14.6 A apuração dos votos ocorrerá conforme estabelecido na Lei nº 685/2015 e alterações posteriores.

14.7 A apuração dos votos será presidida pela Comissão do Processo Eleitoral imediatamente após o encerramento da votação, podendo ser fiscalizada pelos membros do Ministério Público.

14.8 O resultado provisório da eleição será divulgado imediatamente após a apuração, em **06/09/2026**.

15. DO EMPATE

15.1 Em caso de empate de votos, considera-se eleito o candidato que possuir a idade mais elevada.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 A Comissão do Processo Eleitoral divulgará, imediatamente após a apuração, o resultado provisório da votação.

16.2 O resultado da votação será publicado oficialmente a partir do dia **08/09/2026**, sendo homologado por Resolução do CMDCA e publicado em Diário Oficial do Município.

17. DOS RECURSOS

17.1 Durante o Processo Eleitoral, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão do Processo Eleitoral e protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

17.2 Julgados os recursos, o resultado final será homologado pela Presidente da Comissão do Processo Eleitoral.

17.3 O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão do Processo Eleitoral para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.



17.4 Das decisões da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

18.1 O CMDCA fornecerá curso de capacitação, cuja participação será obrigatória para os Conselheiros Tutelares eleitos (titulares e suplentes), após a publicação do resultado da Eleição.

18.2 No período de capacitação, os Conselheiros Tutelares não serão remunerados.

18.3 A não participação dos Conselheiros no curso mencionado implicará na perda dos direitos de posse ao cargo.

18.4 O Conselheiro comprovará a participação no curso de capacitação por meio de apresentação de certificado.

18.4.1 O prazo para apresentação do certificado será do dia **16/09/2026**.

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1 Os candidatos eleitos serão diplomados no dia **22/09/2026**, em local e horário a serem definidos.

19.2 A data da diplomação será, posteriormente, divulgada, por meio de Resolução específica do CMDCA.

19.3 Os 05 (cinco) suplentes mais votados serão todos diplomados no mesmo ato.

19.4 A posse dos suplentes ocorrerá mediante necessidade de manutenção do quadro dos Conselheiros Tutelares, sobretudo em períodos de vacância dos conselheiros tutelares titulares.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 685/2015 e Resoluções do CONANDA e do CMDCA.

20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Eleitoral dos suplentes para o Conselho Tutelar.

20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha Suplementar.

Publique-se
Encaminha-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste.



CALENDÁRIO OFICIAL

Evento	Datas
Publicação do Edital	16/06/2026
Inscrições dos candidatos	17/06/2026 a 07/07/2026
Análise dos requerimentos de inscrição pela Comissão do Processo Eleitoral	08/07/2026 a 10/07/2026
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	10/07/2026
Período para impugnação dos candidatos	13/07/2026 a 17/07/2026
Período de notificação dos candidatos inscritos	20/07/2026 a 22/07/2026
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	22/07/2026 a 26/07/2026
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	27/07/2026 a 29/07/2026
Prazo para interposição de recurso ao CMDCA	30/07/2026 a 05/08/2026
Análise e decisão dos recursos pelo CMDCA	06/08/2026 a 07/08/2026
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados	10/08/2026
Reunião para firmar compromisso	12/08/2026
Campanha eleitoral	10/08/2026 a 24/08/2026
Prazo para solicitação das urnas eletrônicas	25/08/2026
Prazo para convocação e divulgação de mesários e escrutinadores	28/08/2026
Prazo para solicitação de apoio policial	28/08/2026
Divulgação do local da votação	28/08/2026
Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes	31/08/2026
Dia da votação	06/09/2026
Divulgação do resultado provisório da votação	06/09/2026
Publicação do resultado definitivo da votação	08/09/2026
Apresentação de certificado de curso de capacitação	16/09/2026
Diplomação	22/09/2026



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil)
_____,
(profissão) _____, inscrito no CPF sob o nº
_____, declara para os devidos fins de direito que não possui antecedentes
criminais, nunca esteve envolvido em inquérito, quer administrativo ou criminal.

Declara, portanto, não ter nenhum impedimento legal para exercer a função de Conselho Tutelar e se dispõe a cumprir todas as determinações legais, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade das informações ora prestadas.

Ouro Verde do Oeste, ____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

Documentos Apresentados:

- ☐ Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
- ☐ Fotocópia da cédula de identidade;
- ☐ Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- ☐ Fotocópia do Título de Eleitor e/ou Comprovante de inscrição eleitoral no Município de Ouro Verde do Oeste.
- ☐ Certidão de quitação Eleitoral;
- ☐ Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio;
- ☐ Fotocópia do Certificado e/ou declaração do curso básico de informática;
- ☐ Certidão de antecedentes criminais;
- ☐ Declaração de idoneidade moral, firmada pelo próprio candidato, conforme ANEXO I do presente Edital;
- ☐ Fotocópia do comprovante de residência, no município de Ouro Verde do Oeste.
- ☐ Documentação pertinente a experiência na área da Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ☐ Duas (02) fotos 3x4, coloridas, atualizadas;

Declaro que na data de ____/____/____, entreguei os documentos relacionados acima.

Assinatura



ANEXO III

IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR

Identificação do candidato

Nome: _____

Motivo da Impugnação:

Nome do Proponente:

CPF:

Ouro Verde do Oeste, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

Instruções:- Preencha corretamente os campos acima, indicando os dados do candidato a ser impugnado, o nome do proponente, o CPF, e os motivos atribuídos para a impugnação;
- O recurso deve ser digitado ou escrito com letra legível;
- O recurso deve ser protocolado junto a Rua Curitiba, nº 657, Prefeitura de Ouro Verde do Oeste, na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social.



NEXO IV

RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR

Identificação do candidato

Nome: _____

CPF: _____

Situação da inscrição: () Deferido () Indeferido

Motivo publicado:

Justificativa do candidato:

Ouro Verde do Oeste, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Proponente

Instruções: - Preencha corretamente os campos acima, indicando seu nome completo e o número do seu CPF, a situação da homologação publicada e o motivo;
- O recurso deve ser digitado ou escrito com letra legível;
- O recurso deve ser protocolado junto a Rua Curitiba, nº 657, Prefeitura de Ouro Verde do Oeste, na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social.





Recebido por:

Inscrição: () DEFERIDA () INDEFERIDA

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Ouro Verde do Oeste, de de .

